



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 470 - SEXTA-FEIRA 11 DE ABRIL DE 2008

Poder Executivo Municipal

Associação Mato-grossense dos Municípios

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2008

DATA: 01/04/2008

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual consiste na Licença de uso do sistema de orçamento de Obra Civil Thororca

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM

CONTRATADA: A.P. de Almeida Informática

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

VALOR MENSAL: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01/04/2008 A 31/12/2008.

JOSE APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da AMM

Prefeitura Municipal de Araputanga

RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa MARCO CONSTRUTORA LTDA, que apresentou a proposta no valor global R\$ 617.389,11 (Seiscentos e Dezessete Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Onze Centavos).

Araputanga-MT, 11 de abril de 2008.

Aparecido Jose Machado da Cunha

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTES DO CONVITE Nº 08/2008, REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

Aos (31) trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e oito às dez horas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, localizada na PRAÇA ANGELO MASSON 1000 - CENTRO - CEP 78390000, composta pelos Servidores LUCINÉIA FERREIRA DA SILVA, EDÉSIO JOSÉ DE LIMA, EDIRLEI SOARES DA COSTA, devidamente constituída pelas portarias nº. 001/2008 datada de 02/01/2008, reuniu-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas do convite acima citado, cujo o objeto, e a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ADVOCACIA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**, na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - (MT), tais como, - Defender e patrocinar o Município nas ações, em andamento. - Assessoramento e Consultoria Técnico Jurídico, na Justiça de 1º e 2º Grau, propondo as ações necessárias, acompanhamento das que já estão em andamento, bem como defender a Contratante em todas ações que vier a sofrer, ou já tenha sofrido, em andamento. Dando inícios aos trabalhos a presidenta comunicou que foram em convidados profissionais: JOSELINA LÚCIA DOS SANTOS, portadora do CPF: 108.344.941-91 e RG nº. 480230 SSP/MT Identidade de Advogado sob numero 3493-MT, residente e domiciliada sito a Avenida Hitler Sansão nº. 1.000 - Centro - Barra do Bugres-Mato grosso e o Sr. RONEY MARCOS FERREIRA, portador do CPF nº. 303.573.491-72 e RG sob nº. 377.848 SSP/MT e Identidade de Advogado sob número 10316-MT residente e domiciliado sito a Rua Rouxinol nº11, Bairro Jardim dos Pássaros-Barra do Bugres Mato Grosso e a Senhora LEDIJANE ZANDONADI, portadora do CPF sob nº. 537.561.181-34 e RG sob nº. 845.156. SSP/MT e Identidade de Advogado sob nº. 5.361, residente e domiciliada sito a av. Trinta e um de Maio nº.200 - Centro- Barra do Bugres, após ter sido identificada todas as convidadas presente, dando continuidade ao certame a presidenta passou a vistar seus fechos e verificar sua conformidade e sigilo e assim, também procederam todos os membros da Comissão e os profissionais presentes. Feito isso, a presidente determinou a abertura do envelope nº. 01 que dizia conter os documentos para a habilitação, como especificado no ato convocatório. Em seguida passaram os membros da comissão e os convidados a vistar os documentos. Terminando os vistos a Comissão procedeu às conferências de todos os documentos, verificando sua regularidade em relação ao Ato Convocatório, e constatou-se que todos os convidados cumpriram com as exigências do edital, tornando todos para a próxima fase. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta da licitante habilitada e a Presidente realizou a leitura dos preços, como mostra a tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	LEDIJANE ZANDONADI	RONY FERREIRA	MARCOS	JOSELINA LÚCIA DOS SANTOS
01	001	-Defender e patrocinar o Município nas ações, em andamento. - Assessoramento e Consultoria Técnico Jurídico, na Justiça de 1º e 2º Grau, propondo as ações necessárias, acompanhamento das que já estão em andamento, bem como defender a Contratante em todas ações que vier a sofrer, ou já tenha sofrido, em andamento.	VLR. MENSAL R\$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais)	VLR. MENSAL R\$ 6.470,00 (seis mil e quatrocentos e setenta reais)		R\$ 6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais)
			VLR. TOTAL R\$ 57.510,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e dez reais)	VLR. TOTAL R\$ 58.230,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e trinta reais)		VLR. TOTAL R\$ 57.357,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais)

Valor total da proposta da Srª. LEDIJANE ZANDONADI R\$ 57.510,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e dez reais)

Valor total da proposta da SR. Roney Marcos Ferreira R\$ 58.230,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e trinta reais)

Valor total da proposta da Srª. JOSELINA LÚCIA DOS SANTOS R\$ 57.357,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais)). Após a leitura das propostas a presidente perguntou aos licitantes que tinham intenção de interpor recursos, e os presentes manifestou expressamente renúncia ao direito de interposição de recurso no que concerne às fases de habilitação e de julgamento. Considerando que foram retirados/enviados Convites para número de profissional conforme determinado no §3º, do art. 22, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o critério de julgamento estabelecido no item 1.4 do Convite; Considerando que houve total isonomia e transparência no processo licitatório e; Considerando, finalmente, que todos os princípios e dispositivos pertinentes da Lei 8.666/93 foram observados, Esta Comissão resolve classificar como vencedora a proposta da Licitante Srª. JOSELINA LÚCIA DOS SANTOS perfazendo o valor R\$ 57.357,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais)). Publica-se a decisão, desta sessão, e nada mais havendo a tratar e digno de registro, a Comissão declara encerrados os trabalhos, e remeterá o processo para excelentíssimo prefeito para a adjudicação e homologação. (Aniceto de Campos Miranda)

LUCINÉIA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

EDÉSIO JOSE G. LIMA
SECRETARIO

EDIRLEI SOARES DA COSTA
MEMBRO

LEDIJANE ZANDONADI

JOSELINA LÚCIA DOS SANTOS

RONY MARCOS FERREIRA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra do Bugres, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve **Homologar e Adjudicar** a decisão da Comissão Permanente de Licitações constante do **Processo Administrativo nº2556/2008**, classificando a seguinte empresa como vencedora do certame.

MODALIDADE: Convite nº. 008/2008 - tipo menor preço global

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ADVOCACIA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA,**

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMAF, O pagamento dos serviços executados na área de Advocacia objeto deste certame será efetuado em 05 (cinco) dias após o recebimento da fatura mensal., desde que não haja embargo da Secretaria Requisitante.

LICITANTE VENCEDORA: JOSELINA LÚCIA DOS SANTOS

VALOR DA PROPOSTA R\$ 57.357,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais)

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Quadro de Avisos, mural da Prefeitura Municipal

Barra do Bugres-MT , 04 DE ABRIL DE 2008

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2008

Contratante	MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
Licitante contratada	JOSELINA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA
Profissional contratada	JOSELINA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ADVOCACIA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA,
Valor Mensal	R\$ 6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Prazo de Execução	31.12.2008
Local do SERVIÇO	Município de Barra do Bugres-MT
Processo Licitatório	008-2008
Processo Administrativo	2556/2008

Barra do Bugres-MT, 04 de abril de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

João Nestor de G Alves
Secretario Munc. de Adm. e Finanças

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

CONVITE N.º08/2008

OBJETO:.. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ADVOCACIA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

NOME DO PROFISSIONAL:	Roney Marcos Ferreira		
CPF N.º:	303.573.471-72		
ENDEREÇO :	Rua. Rouxinol , 11		
BAIRRO:	Jardim dos Pássaros	CEP:	78.390-00
MUNICÍPIO:	Barra do Bugres	ESTADO:	Mato Grosso
FONE.:	65-3361-1810	FAX:	65-3361-1810

Acusamos o recebimento do edital para participar do processo supracitado e declaramos ter pleno conhecimento de que o preenchimento incorreto deste protocolo exime a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento, de nossa parte, de correspondência e/ou mensagens que possam ser enviadas.

Barra do Bugres - MT, 20 de Março de 2008.

Nome: Roney Marcos Ferreira

Assinatura:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

CONVITE N.º08/2008

OBJETO:.. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ADVOCACIA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

NOME DO PROFISSIONAL:	LEDIJANE ZANDONAD		
CPF N.º:	537.561.181-34		
ENDEREÇO :	Rua: Trinta e um de Março nº 200		
BAIRRO:	Centro	CEP:	78.390-00
MUNICÍPIO:	Barra do Bugres	ESTADO:	Mato Grosso
FONE.:	65-3361-2069	FAX:	65-3361-2069

Acusamos o recebimento do edital para participar do processo supracitado e declaramos ter pleno conhecimento de que o preenchimento incorreto deste protocolo exime a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento, de nossa parte, de correspondência e/ou mensagens que possam ser enviadas.

Barra do Bugres - MT, 20 de Março de 2008.

Nome LEDIJANE ZANDONAD

Assinatura:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

CONVITE N.º08/2008

OBJETO:.. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ADVOCACIA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

NOME DO PROFISSIONAL:	JOSELINA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA		
CPF N.º:	108.344.941-91		
ENDEREÇO :	Rua. Avenida Hitler Sansão nº. 1.000 - Centro		
BAIRRO:	- Centro	CEP:	78.390-00
MUNICÍPIO:	Barra do Bugres	ESTADO:	Mato Grosso
FONE.:	65-3361-2004	FAX:	65-3361-2004

Acusamos o recebimento do edital para participar do processo supracitado e declaramos ter pleno conhecimento de que o preenchimento incorreto deste protocolo exime a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento, de nossa parte, de correspondência e/ou mensagens que possam ser enviadas.

Barra do Bugres - MT, 20 de Março de 2008.

Nome JOSELINA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA

Assinatura:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MAPA RESUMO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº.: 08/2008

REF.: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ADVOCACIA PARA PRESTAR ASSESSORICONSULTORIA JURÍDICA PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

DATA DE EMISSÃO: 20.03.2008 DATA ABERTURA 31.03.2008 HORA: 10:00hs

FONTE DE RECURSOS: 06.00100.04.122.3010.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- 3.3.90.36.00.00- outros Serviço de terceiros - Pessoa Física.

Condições Pgto.: MENSAL
Prazo de Entrega: 31.12.2008
Validade: 60 dias

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	LEDIJANE ZANDONADI	RONEY FERREIRA	MARCOS	JOSELINA LÚCIA DOS SANTOS
01	001	-Defender e patrocinar o Município nas ações, em andamento. - Assessoramento e Consultoria Técnico Jurídico, na Justiça de 1º e 2º Grau, propondo as ações necessárias acompanhamento das que já estão em andamento, bem como defender a Contratante em todas ações que vier a sofrer, ou já tenha sofrido, em andamento.	VLR. MENSAL R\$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais)	VLR. MENSAL R\$ 6.470,00 (seis mil e quatrocentos e setenta reais)		VLR. MENSAL R\$ 6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais)
			VLR. TOTAL R\$ 57.510,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e dez reais)	VLR. TOTAL 58.230,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e trinta reais)		VLR. TOTAL 57.357,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais)

LUCINÉIA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

EDÉSIO JOSE G. LIMA
SECRETARIO

EDIRLEI SOARES DA COSTA
MEMBRO

BOLETIM 08-2008

EDITAL DE CONVITE Nº 008/ 2.008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de CONVITE Nº 008/2008, destinada a selecionar o menor preço global, cujo objeto trata-se, **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ADVOCACIA PARA PRESTAR ASSESSORICONSULTORIA JURÍDICA PARA ESTA MUNICIPALIDADE**, no dia 31 de Março de 2008, às 10:00 (dez) horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Ângelo Masson nº 1.000, centro, Barra do Bugres – Mato Grosso.

Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Departamento de Licitação em horário comercial de expediente.

Barra do Bugres – MT, 20 de Março de 2008.

LUCINÉIA FERREIRA DA SILVA

C.P.L

TERMO DE CONTRATO Nº.: 18/2008

LICITAÇÃO : CONVITE DE Nº.08/2008

VALOR : 57.357 ,000 (Cinqüenta e sete mil e trezentos e cinqüenta e sete reais)

CONTRATADA : Dra. JOSELINA LÚCIA SANTOS SOUZA

OBJETO : Prestação de Serviços em Assessoria Jurídica, para esta Municipalidade.

Contrato de Prestação de Serviço Técnico Especializado, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso e a Advogada srª JOSELINA LÚCIA SANTOS SOUZA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, a Município de Barra do Bugres (MT), devidamente inscrita no CGC/MF, sob o nº. 03507522/0001 - 72 com sede à Praça Ângelo Masson nº.: 1000 - Centro - Barra do Bugres - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 0046000-1 SSP/MT e CPF nº.:206.083.221-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Advogada Srª. JOSELINA LÚCIA SANTOS SILVA, brasileira, casada, inscrita na OAB/MT sob nº 3493, CPF nº. 108.344.941-91, com endereço profissional a Av. Brasil nº 129 - centro - Barra do Bugres- MT., aqui denominado **CONTRATADA**, ajustam este contrato de prestação de serviços profissionais, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OBJETO - A contratada se obriga a cumprir na forma preceituada pela lei civil, e na Resolução 008/95, do Egrégio Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Mato Grosso, com a finalidade a seguir descrita:

A) Defender e patrocinar o Município nas ações, em andamento.

B) Assessoramento e Consultoria Técnico Jurídico, na Justiça de 1º e 2º Grau, propondo as ações necessárias, acompanhamento das que já estão em andamento, bem como defender a Contratante em todas ações que vier a sofrer, ou já tenha sofrido, em andamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES - O prazo de vigência do presente contrato, será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado pelas partes por períodos sucessivos de 12 (doze) meses até atingir o prazo máximo de vigência 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA - HONORÁRIOS - Pela prestação de serviços profissionais a que se refere a cláusula primeira, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a título de honorários Advocaticios o valor de R\$ 6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais), por mês, e a Assessoria corresponderá 4 (quatro) meses, perfazendo um total de R\$-57.375,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais) sendo descontado, obrigatoriamente, o IR e o ISSQN devidos, e a importância líquida será paga ao Contratado em 09 (nove) parcelas, com vencimento da primeira em data de 04 de maio de 2008, e as subseqüentes todos os dias 04 (quatro) de cada

mês, findando o pagamento em data de 31 de dezembro de 2.008, extinguindo-se as obrigações da Contratante e do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO - Os honorários estipulados na cláusula anterior serão pagos em parcelas mensais, a partir das assinaturas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - LICITAÇÃO - O presente contrato é oriundo da Licitação, Modalidade de convite de nº.: 008/2008, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações promovidas pelas Leis nº.: 8.883 de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - O presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recursos: 06.00100.04.122.3010.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- 3.3.90.36.00.00- outros Serviços de terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS - As despesas de locação e alimentação, para desenvolvimento dos serviços mencionado no objeto deste contrato, que porventura ter de desenvolver fora da sede do município, correrá a conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO - O **CONTRATADO**, não responderá pela veracidade de documentos apresentados para instruírem os feitos que patrocinará, bem como aqueles apresentados apenas para exame, cabendo ao **CONTRATADO** apenas examinar, e, se necessário, apontar as falhas ou ilegalidades detectadas, a fim de que a **CONTRATANTE** proceda à devida correção, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES MUTUAS - Constituem obrigações do **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO**.

I) - DO CONTRATANTE

A) - Remeter ao **CONTRATADO**, todas as citações ou intimações que receber, para que possa ser tomada a providência cabível.

B) Remeter toda a documentação necessária a proposições de ações e ou defesas que se fizerem necessárias.

II) - DO CONTRATADO

A) - Prestar assistência à **CONTRATANTE** na forma estabelecida neste Contrato, na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

B) - Oferecer orientação técnica jurídica, quando solicitada pela **CONTRATANTE**, em matéria específica deste Contrato.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO - Em caso de inadimplimento contratual ao acordo celebrado diretamente pelo CONTRATANTE com a parte adversa, bem como em caso de desistência ou revogação de mandato, o contrato será rescindido, cabendo ao CONTRATADO a percepção integral dos honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - Para dirimir questões por ventura surgidas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Bugres, com renúncia expressa à qualquer outro, por mais privilégio que seja ou possa vir à ser.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e efeito, sendo digitadas, na presença das Testemunhas abaixo:

Barra do Bugres -Mt., 04 de Abril de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSELINA LÚCIA S. SOUZA
Advogada
Contratada

TESTEMUNHAS:

Edirlei Soares da Costa
Rg nº.:1315906-2 SSP/MT
CPF nº.: 715.654.001-78

Maria Eliane J. Da Costa
RG nº.: 1014388-2 SSP/MT
CPF nº.:773.506.931-68

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2008

A Pref. Mun. de Barra do Bugres - MT, torna-se público quanto à Inexigibilidade de Licitação de nº. 004/2008. Conforme o Artigo 25 Inciso I, de acordo com a lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: *Contratação de Serviços de Publicidade Televisada, para divulgação das festividades Alusivas que envolvem o Aniversário do Município e a divulgação do Fest -Bugres 2008.*

Empresa Contratada: *Televisão Centro América Ltda.*

Valor: *25.000,00 (vinte e cinco mil reais)*

Dotação Orçamentária: *11.001.0.0.23.695.7010.1068-3.3.90.39.00.00 Barra do Bugres-MT, 03 DE ABRIL DE 2008.*

Prefeitura Municipal de Brasnorte

JUSTIFICATIVA

Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação resolve fundamentada no Artigo 24 da Lei n. 8.666/93, Inciso X, considerar dispensável a licitação, visando a locação de um imóvel para instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, NEAD e Biblioteca Municipal com a firma Sra MARIA AMABILE SIMMI GIRELLI, portador do CPF sob nº 604.652.391-53 e RG Nº 1023268939 SSP/RS, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) POR MÊS, NO PERÍODO DE 14/04/2008 A 31/12/2008.

Brasnorte – MT, 11 de abril de 2008.

Neison Wille
Presidente da C.P.L

Clades Fincler
Secretária

Jandilene Lucia Polinski
Membro

RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Brasnorte, 11 de abril de 2.008.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

LEI Nº 336/08

DE: 04 de Abril de 2008

“Dispõe sobre o aproveitamento e admissão dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, amparados pelo parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51/06, de 14 de fevereiro 2006, e pela Lei Federal 11.350/06, de 05 de outubro de 2006, e dá outras providências”.

Genebaldo José Barros, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias do Município Canabrava do Norte passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º - O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, mediante vínculo direto entre os referidos agentes e Administração Municipal.

Art. 3º - O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo Único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde na sua área de atuação:

- I. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- II. A Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III. O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- IV. O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área de saúde;
- V. A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família;
- VI. A participação em ações que fortalecem os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 4º - O Agente de combate às endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do município.

Art. 5º - O município disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância a que se referem os artigos 3º e 4º desta Lei e estabelecerá os parâmetros dos cursos previstos nos incisos II do caput do artigo 6º e I do caput do artigo 7º desta Lei, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação e normas gerais do ministério da saúde.

Art. 6º - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- I. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- II. Haver concluído, com aproveitamento, a 1ª, 2ª e 3ª Competência do 1º Módulo do Curso de Qualificação de Agentes Comunitários de Saúde
- III. Haver concluído o Ensino Fundamental.

§ 1º - Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III do caput deste artigo aos que, na data de 09 de junho de 2006, quando ocorreu a publicação da Medida Provisória nº 297, que foi convertida na Lei 11.350/06, estavam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

§ 2º - Compete ao município a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos pelo ministério da saúde.

Art. 7º - O agente de combate às endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- I. Haver concluído o ensino fundamental;

Parágrafo Único: Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II do caput deste artigo aos que, na data de 09 de junho de 2006 quando ocorreu a publicação da Medida Provisória nº 297, que foi convertida na Lei 11.350/06, estavam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias.

Art. 8º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelo município de Canabrava do Norte, na forma do disposto no § 4º do artigo 198 da Constituição Federal, submetem-se ao regime jurídico estatutário.

Art. 9º - A admissão de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas de títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 10º - A administração pública somente poderá demitir o Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate às Endemias, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e assegurado a ampla defesa e o contraditório, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do município;
- II. Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;
- III. Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

§ 1º. No caso do Agente Comunitário de Saúde poderá haver demissão na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do caput do artigo 6º desta lei, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

§ 2º. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provieram para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes aos antecedentes funcionais.

Art. 11º- Aos profissionais não-ocupantes de cargo efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Canabrava do Norte-MT que, em 14

de fevereiro de 2006, data de promulgação da Emenda Constitucional nº 51/06, a qualquer título, se achavam no desempenho de atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias é assegurado a dispensa de se submeterem ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do artigo 198 da Constituição, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública efetuado pelo município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos demais entes da federação e mediante a observância dos municípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º. Caberá ao Município certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51/06, de 14 de fevereiro de 2006, e caput do presente artigo, considerando-se como tal àquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no caput deste artigo.

§ 2º. O chefe do Executivo instituirá, dentro de 30 dias a contar da publicação desta Lei, Comissão Especial com a finalidade de atestar a regularidade do processo seletivo para fins de atender a dispensa prevista no caput deste artigo.

§ 3º. A Comissão Especial terá trinta dias para concluir os trabalhos e será integrada por 03 representantes do município, sendo dois integrantes da Secretaria de Saúde ou órgão equivalente, 01 Agente Comunitário de Saúde ou 01 Agente de Combate às Endemias.

§ 4º. O Chefe do Executivo promoverá, em dez dias, a contar da conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, o aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que atenderam ao disposto no caput deste artigo e indicados na certidão expedida pela comissão especial, realizando a inclusão nos quadros do serviço público municipal, enquadrando-os nos respectivos cargos.

Art. 12º - Ficam estabelecidos os documentos públicos municipais que serão considerados para efeito de comprovação da seleção pública prevista no parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional 51/06 e da Lei Federal 11.350/06.

- a) Edital publicado em Diário Oficial do Município convocando para a seleção;
- b) Relação de aprovados publicada em Diário Oficial, órgão público, jornal de grande circulação ou entidade responsável pela seleção.

§ 2º. Na inexistência dos documentos referidos no parágrafo anterior, para o convencimento da Comissão Especial, poderão ser considerados outros meios de provas em direto admitidos que se revelarem necessários, inclusive os moralmente legítimos hábeis a provar a verdade dos fatos, entre os quais a exibição de um ou mais dos seguintes documentos:

- a) Declaração de gestores públicos a época das seleções, com firma reconhecida em cartório, informando quanto à realização do certame e a participação de candidatos;
- b) Matérias publicadas em diário oficial do estado ou município noticiando quanto à realização de seleção pública e conclusão de treinamentos;
- c) Telegrama convocando os agentes para participarem de seleção e/ou treinamento;
- d) Convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e Município para implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS;

- e) Ata de audiência do Ministério Público do Trabalho;
 f) Documento da Secretaria de Saúde PCR (Distrito Sanitário) informando quanto à realização de seleção;
 g) Documento da Secretaria de Saúde PCR (Distrito Sanitário) comunicando aprovação de candidatos em seleção e convocando para treinamento;
 h) Certificado de conclusão de curso específico para o exercício da atividade;
 i) Relações de classificados da época que possuam timbre ou data e carimbo.

§ 3º. Para convencimento da existência da aprovação na seleção pública de que trata esta Lei a Comissão Especial poderá fazer as sindicâncias necessárias, inclusive inquirir testemunhas e solicitar outros documentos úteis à formação da sua convicção.

§ 4º. A comprovação da aprovação em seleção pública, nos casos da falta dos documentos previstos no § 1º, será apreciada pela Comissão Especial a luz dos documentos apresentados na forma do § 2º do presente artigo que emitirá parecer técnico específico com os fundamentos justificadores do convencimento da existência da aprovação na seleção pública.

Art. 13º- Aqueles que, em 14 de fevereiro de 2006, data de promulgação da Emenda Constitucional nº 51/06, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, vinculados diretamente ao município de Canabrava do Norte, não investidos em cargo ou emprego público e não alcançados pelo disposto no artigo anterior e respectivos §§ e também pelo Parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional 51/06, permanecerá no exercício das atividades de agente, até que seja concluída a realização de processo seletivo público de provas e títulos pelo município, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei, na Emenda Constitucional 51/06 e na Lei Federal 11.350/06.

Art. 14º- Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate as Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável.

Art. 15º- Ficam criados 24 cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde com vencimento mensal de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), podendo ser acrescidos de adicionais, gratificações, indenizações, incentivos, auxílios, ajudas de custo, indenização de transporte, indenização de transporte, indenização de campo nos moldes do artigo 16 da Lei nº 8.216/91 e outros consectários.

Art. 16º- Ficam criados 04 cargos públicos de Agente de Combate as Endemias com retribuição mensal de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), podendo ser acrescidos de adicionais, gratificações, indenizações, incentivos, auxílios, ajudas de custo, e indenização de transporte, indenização de campo nos moldes do artigo 16 da Lei nº 8216/91 e outros consectários.

Art. 17º- Os vencimentos dos Cargos criados nos Artigos 15º e 16º serão reajustados de acordo as Leis Federais acompanhando os índices e percentuais estabelecidos para a classe.

Parágrafo único. A contra partida do município, na gestão tripartite do Sistema Único de Saúde, consiste na responsabilidade do pagamento dos encargos sociais, adicionais, gratificações indenizações, incentivos, auxílios, ajudas de custo, e indenização de transporte e outros consectários.

Art. 18º - As despesas decorrentes da criação dos cargos a que se refere os artigos 14 e 15 desta Lei correm a conta das dotações

consignadas no orçamento anual do município, advindas dos repasses da união para tal fim.

Art. 19º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Genebaldo José Barros

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

PORTARIA Nº 005/2008.

CLÁUDIO DE SOUZA NEVES, DIRETOR GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, MT – PREVI-SERV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO ao Sr. **Jair Garcia da Silva**, Operador de Máquinas, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF: 240.381.726-00, portador da cédula de identidade RG: 132.207 SSP/MG, COM PROVENTOS INTEGRAIS no valor total de R\$ 1.412,55 mensal, de conformidade com o Parecer Jurídico com base na Lei Municipal nº 1204/2005, que dispõe sobre a Reforma da Previdência Municipal dos Servidores do Município de Chapada dos Guimarães, MT.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de Abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães, 02 de Abril de 2008.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cláudio de Souza Neves

Diretor Geral

PORTARIA Nº 006/2008.

CLÁUDIO DE SOUZA NEVES, DIRETOR GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, MT – PREVI-SERV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO à Sra. **Maria Augusta de Jesus Castro**, Professora nível I, brasileira, casada, inscrita sob o CPF:160.303.891-49, portadora da cédula de identidade RG:499.899 SSP/MT, Título de Eleitor nº 38.568.518-21– Zona 034 – Seção 93, com Proventos Integrais no valor total de R\$ 1.004,00 mensal, de conformidade com o Parecer Jurídico com base na Lei Municipal nº 1204/2005 que dispõe sobre a Reforma da Previdência Municipal dos Servidores do Município de Chapada dos Guimarães, MT.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de Abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães, 02 de Abril de 2008.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cláudio de Souza Neves

Diretor Geral

PORTARIA Nº 007/2008.

CLÁUDIO DE SOUZANEVES, DIRETOR GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, MT – PREVI-SERV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO** à Sra. **Sebastiana Romana Sampaio**, Professora nível I, brasileira, casada, inscrita sob o CPF: 061.778.241-53, portadora da cédula de identidade RG: 231.536 SSP/MT, com Proventos Integrais no valor total de R\$ 1.004,00 mensal, de conformidade com o Parecer Jurídico com base na Lei Municipal nº 1204/2005 que dispõe sobre a Reforma da Previdência Municipal dos Servidores do Município de Chapada dos Guimarães, MT.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de Abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães, 02 de Abril de 2008.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cláudio de Souza Neves
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Colíder**DECRETO Nº 013/2008**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2006.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir do dia 20.02.2008 a 20.03.2008, munidos dos seguintes documentos, originais e xerox:

Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
Carteira de identidade (R.G.);
Cartão do C.I.C;
Certidão de nascimento ou casamento;
02 fotos 3x4 atual;
Carteira de trabalho;
Cartão PIS/PASEP
Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
Certidão negativa de antecedente s criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
Comprovante de sanidade física mental;
Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
Comprovante de residência;
Carteira nacional de habilitação;
Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Agente Administrativo II
01. Rejane Pereira dos Santos
02. Kerli da Silva Ferreira

Agente Administrativo I
01. Leda Tatiane de Lima

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 019/2008

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2006.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir do dia 19.03.2008 a 17.04.2008, munidos dos seguintes documentos, originais e xerox:

Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
Carteira de identidade (R.G.);
Cartão do C.I.C;
Certidão de nascimento ou casamento;
02 fotos 3x4 atual;
Carteira de trabalho;
Cartão PIS/PASEP
Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
Certidão negativa de antecedente s criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
Comprovante de sanidade física mental;
Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
Comprovante de residência;
Carteira nacional de habilitação;
Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Agente Administrativo I
01. Cristina S. de C. Marcondes
02. Lucimar Cristino Aluizo
Agente Administrativo II
01. Andréa Maciel Martins
Odontólogo (20 horas)
01. Renato Wimmers Loureiro

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

DECRETO Nº 023/2008

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2006.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 03.04.2008 a 02.05.2008, munidos dos seguintes documentos, originais e xerox:

Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
Carteira de identidade (R.G.);

Cartão do C.I.C;

Certidão de nascimento ou casamento;

02 fotos 3x4 atual;

Carteira de trabalho;

Cartão PIS/PASEP

Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;

Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

Comprovante de sanidade física mental;

Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição

Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

Comprovante de residência;

Carteira nacional de habilitação;

Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);

Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe

conforme o caso.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Agente Administrativo I

01. Márcia Cristina Fávero

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Abril de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 460/2008

Autoria: Ver. Admar Mânica/Ver. José Elcio de Matos/Ver. Benedito Brito/Ver. José de Freitas/Ver. Osmar Serafini/Ver.ª Ismaili Donassan

LEI Nº 2020/2008

“REVOGAA LEI 489/1.995, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas a Lei 489/1.995 e suas alterações posteriores, sobretudo a Lei 1.913/2007 **Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, do cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Serviços Comunitários, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Julho de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-Mt., em 02 de Julho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Fúnebres, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Julho de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 02 de Julho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ELIAS PEREIRA DA SILVA, no Cargo de Motorista “D”, referencia 01, grau “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Julho de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 02 de Julho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CLARA KARASIAKI ANTÔNIO, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor do Departamento de Esportes, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Julho de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Julho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Médico do PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Julho de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Julho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, DENISE CARDOSO NUNES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assistência aos Albergues e Conselho Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Julho de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Julho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 227/2006, que designou o servidor JOÃO APARECIDO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Jardinagem e Arborização, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Julho de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 02 de Julho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

LISTA DE DESISTENTES DA CONVOCAÇÃO N.º 001/2008

Os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2007, objeto do Edital de Convocação n.º 001/2008, **NÃO COMPARECERAM** dentro do prazo legal para tomar posse do concurso público Municipal n.º 001/2007, sendo portanto considerados desistentes.

Cargo: (18) TECNICO EM ENFERMAGEM				
ELIZANIA RODRIGUES DE CARVALHO AGUIAR	00655	6,67	1º	
Cargo: (22) PROFESSOR NIVEL II MAGISTÉRIO 40HORAS				
LILA MARILIM SCHLOSSER DE LIMA	00337	6,25	1º	
Cargo: (29) ENFERMEIRO				
NADIA BENDER	00652	7,75	1º	
MARCILEI JUVENAL DA CONCEICAO	00798	7,75	2º	
Cargo: (30) FARMACÉUTICO				
JULIA YUMI MURAOKA	00812	7,00	1º	
Cargo: (33) MÉDICO PSF				
ANA MARIA PIEDADE DA SILVA	00212	5,83	1º	
Cargo: (37) PROFESSOR NIVEL III - BIOLOGIA 20 HORAS				
JANETE DIAS DE LIMA	00752	6,00	1º	
Cargo: (39) PROFESSOR NIVEL III - ED.FISICA 40HORAS				
MAIRA DE FATIMA SILVA QUEIROZ	00433	7,75	1º	
Cargo: (45) PROFESSOR NIVEL III - INGLÉS 40HORAS				
SIDNEY DE ALMEIDA	00680	7,25	1º	
Cargo: (46) PROFESSOR NIVEL III DE 1ª A 4ª SERIE 20HORAS				
JACILENE DE JESUS BEZERRA SOUSA	00764	6,25	12º	
SANDRA GARLINI TURCATTI	00127	6,00	15º	
Cargo: (47) PROFESSOR NIVEL III DE 1ª A 4ª SERIE 40HORAS				
PATRICIA CHERNAKI PASSADOR	00359	6,25	6º	
Cargo: (52) PSICÓLOGO				
MONARA DE MATOS	00602	6,50	1º	

Feliz Natal - MT, 10 de abril de 2008.

MANUEL MESSIAS SALES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

TOMADA DE PREÇOS 002/2008

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico o resultado do julgamento das propostas do processo licitatório na modalidade de TP 002/2008, onde sagrou-se vencedora a empresa MARCO CONSTRUTORA LTDA, com a proposta global de **R\$309.528,84 (trezentos e nove mil, quinhentos e vinte oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

Figueirópolis D'Oeste MT, 10 de Abril de 2008.

JESUS APARECIDO SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 01 /2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01 /2008, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o município de Guarantã do Norte/MT, com recursos próprios do município de Guarantã do Norte/MT e recursos do convênio nº 533/2005 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, tudo conforme edital nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores; neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 30/04/2007 às 9h00 (horário de Brasília). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada a Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, no horário de atendimento ao público e na página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) onde realizar-se-á a licitação.

Guaranta do Norte/MT, 10 de abril de 2008

Rigoberto Fialho da Silva
Pregoeiro

Aviso Licitação**Tomada de Preço Nº 12 /2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 12 /2008, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo e realização de serviços de manutenção para atender a frota de máquinas pesadas e veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 28/04/2007 às 08h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 09 de abril de 2008.

Nilton Guimarães Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Itiquira**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008-TP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, localizada na Praça Frei Liberato, 311 – Centro – Itiquira (MT), torna público para conhecimento dos interessados que através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, conforme a Lei nº 8.666/93, que realizará às **14:00 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2008**, no Gabinete do Prefeito, na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Processo Licitatório nº 004/2008-TP, Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", regime de execução INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é "CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL "JERM" EM OURO BRANCO DO SUL". Os interessados em adquirir a pasta contendo o Edital Completo, terão que pagar uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) junto a Tesouraria na Sede da Prefeitura Municipal de Itiquira, para cobrir despesas de reprodução gráfica, no

endereço acima citado, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas nos dias úteis. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço e horário acima para apreciação dos interessados.

ITIQUIRA – MT, 10 DE ABRIL DE 2008

Ebenezer Alves Paulino
Presidente da CPL

Ondair Bortolini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marcelândia**PORTARIA GP. Nº 80/2008**

DATA: 01 de abril de 2008.

SÚMULA: Nomeia novos membros para o Conselho Municipal do Trabalho em substituição aos membros desligados e dá outras providências.

O Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a reunião ordinária do Conselho Municipal do Trabalho, ficam nomeadas os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes que comporão o Conselho Municipal do Idoso de Marcelândia – MT.

a) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania:
Titular: Filomena Maria Fistarol de Souza
Suplente: Eliane Pereira do Nascimento

b) Representante do SINTEP:
Titular : Márcia Regina Simionato Ceron
Suplente: Márcia Salete Harres dos Santos

c) Representantes da FAMATO:
Titular: Mauricio Baldin Martins
Suplente: Wilson Cezar Valim

d) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Eloi Lazarin
Suplente: Nivaldete Aparecida Alves da Silva

e) Representantes da Associação dos Madeireiros - ASSIMA:
Titular: Genival Alves
Suplente: Jorge Luis Invitti

a) Representante do INDEA:
Titular: João Fernando Alberti
Suplente: Regina Zaniboni

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2008

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 12/2007 celebrado entre o Município de Nossa Senhora do Livramento/MT e a empresa Trinx Informática Ltda.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato nº 12/2007, referente a serviços de consultoria técnica e segurança do sistema da rede interna de computadores e manutenção da internet local.

Da vigência: 02.01.2008 a 31.12.2008.

O valor do contrato será de R\$ 9.240,00.

Nossa Senhora do Livramento 02 de Janeiro de 2008.

Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Termo de rescisão de contrato celebrado entre a Locatária, Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a Locadora, Daniele Patrícia da Silva.

Constitui objeto do presente, a rescisão do contrato n. 04/2008 celebrado entre a Prefeitura Municipal de N.S. do Livramento e Daniela Patrícia da Silva, referente ao aluguel de um imóvel localizado do distrito do Pirizal, zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento, tendo em vista não existir motivação Administrativa para manutenção do imóvel locado.

A fundamentação se dá com base no item 6.2 do contrato n. 04/2008 e no art. 78, XII c/c art. 79, I da Lei n. 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento 02 de Janeiro de 2008.

Comissão Permanente de Licitação.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato n. 034/2005 celebrado entre o Município de N.S do Livramento/MT, e a empresa FAUSTO RODRIGUES MALHEIROS

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato n. 034/2005, referente a contratação de serviços de locação de sistemas, eletrônicos de IPTU, Dívida Ativa, Alvarás e Saneamento e Esgoto.

Da vigência: 02.01.2008 a 31.12.2008.

O valor do contrato será de R\$ 10.800,00.

Nossa Senhora do Livramento 02 de Janeiro de 2008.

Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2007

LRF-Cidade 7.08 - 10/04/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.418.574,85
Pessoal Ativo	2.306.452,91
Pessoal Inativo e Pensionista	112.121,94
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	128.226,66
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	128.226,66
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	2.290.348,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.309.892,59
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	31,33
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.947.342,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	3.749.974,90

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF-Cidade 7.08 - 10/04/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	376.134,81	369.669,12
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	171.484,46	165.018,77
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	204.650,35	204.650,35
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	-	1.851.727,78	1.702.681,39	-
Ativo Disponível	0,00	1.851.727,78	1.702.681,39	8.267,71
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	215.983,97
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	369.669,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	2.150.322,10	4.246.549,05	7.309.892,59
% da DC sobre a RCL (III) / RCL	0,00	0,00	8,86	5,06
% da DCL sobre a RCL (III) / RCL	0,00	0,00	0,00	5,06
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2007

LRF-Cidade - 7.08 - 10/04/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	2.150.322,10	4.246.549,05	7.309.892,59
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2007

LRF-Cidadão - 7.08 - 10/04/08

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.309.892,59
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF Cidadão 7.08 - 10/04/08

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	8.267,71	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	8.267,71	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	8.267,71	- Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	8.267,71	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	8.267,71
TOTAL	8.267,71	TOTAL	8.267,71
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			11.138,43
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

Pg.: 01/02

LRF Cidade 7.08 - 10/04/08

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por insuficiência financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	544.434,13	0,00	8.267,71	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA	544.434,13	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	26.116,65	4.900,15	0,00	11.138,43	0,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA	23.698,66	4.900,15		11.138,43	
- PHEVBRAS - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO	2.417,99	0,00		0,00	
TOTAL	570.550,78	4.900,15	8.267,71	11.138,43	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE NACIONAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF Cidade 7.08 - 10/04/08

LRF, Art. 54 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	2.106.048,99	28,81
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.947.342,00	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.749.974,90	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	369.669,12	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120,00	0,06
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Extremas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Extremas	16,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. de Receita	7,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	11.138,43	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2007

LRF Cidade 7.08 - 10/04/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	Últimos 12 meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	226.394,40	
Pessoal Ativo	226.394,40	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	832,93	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	832,93	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	0,00	
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I+II+III)	225.561,47	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.309.892,59	
% d. TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,09	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%=>	438.593,56	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%=>	416.663,88	

* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF Cidade 7.08 - 10/04/08

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	- Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SU: TOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			
0,00			

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			
0,00			

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

Pg.: 01/02

LRF Cidade 7.08 - 10/04/08

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por insuficiência financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA	0,00	0,00		0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE NACIONAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF Cidade 7.08 - 10/04/08

LRF, Art. 54 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	221.351,75	3,03
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	438.593,56	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	416.663,88	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Extremas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Extremas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. de Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO - 2008

ÓRGÃO RESP.	OBRA	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS VALOR	SALDO	INÍCIO DA OBRA
SACIM	Construção de 02 (Duas) Redes de Distribuição Monofásica Rural de Energia Elétrica 34,5KV, sendo uma com 6,56Km e outra com 1,778Km de extensão para atender produtores rurais da Comunidade Vila Atlântica neste Município	99.231,30	0,00	99.231,30	72.064,05	27.167,25	23/10/2006
SETOP	Construção de Pontes sobre o Rio Santa Cruz, com Ext: 12,00m.	47.417,29	0,00	47.417,29	47.417,29	0,00	30/10/2007
SETOP	Construção de Pontes sobre o Rio Pituaçu, com Ext: 12,00m.	47.417,29	0,00	47.417,29	0,00	47.417,29	30/10/2007
SETOP	Construção de Pontes sobre o Rio Parado, com Ext: 19,00m.	70.730,88	0,00	70.730,88	70.730,88	0,00	30/10/2007
SETOP	Construção de Pontes sobre o Rio Bilateral, com Ext: 11,00m.	44.249,00	0,00	44.249,00	44.249,00	0,00	30/10/2007
SETOP	Construção de Pontes sobre o Rio Areia, com Ext: 9,00m.	37.912,42	0,00	37.912,42	0,00	37.912,42	30/10/2007
SETOP	Construção de Pontes sobre o Rio João Mineiro, com Ext: 11,00m.	44.249,00	0,00	44.249,00	0,00	44.249,00	30/10/2007
SETOP	Reconstrução de Pontes sobre o Rio Pombo, com Ext: 46,00m.	74.267,03	0,00	74.267,03	74.267,03	0,00	30/10/2007
SETOP	Reconstrução de Pontes sobre o Rio Córrego, com Ext: 27,00m.	33.737,08	0,00	33.737,08	0,00	33.737,08	30/10/2007
SETOP	Construção de Pontes sobre o Rio Taquaruçu, com Ext: 12,00m.	47.417,29	0,00	47.417,29	47.417,29	0,00	30/10/2007
SETOP	Placa de Obra	486,83	0,00	486,83	0,00	486,83	30/10/2007
SETOP	Construção do Bueiro nº 01 - Comun. Vera Cruz, Ext: 10,00m	6.425,79	0,00	6.425,79	0,00	6.425,79	30/10/2007
SETOP	Construção do Bueiro nº 02 - Comun. Vera Cruz, Ext: 10,00m	6.391,91	0,00	6.391,91	0,00	6.391,91	30/10/2007
SETOP	Construção do Bueiro nº 03 - Comun. Vera Cruz, Ext: 10,00m	6.504,85	0,00	6.504,85	0,00	6.504,85	30/10/2007
SETOP	Construção do Bueiro nº 04 - Comun. Vera Cruz, Ext: 10,00m	6.425,79	0,00	6.425,79	0,00	6.425,79	30/10/2007
SETOP	Construção do Bueiro nº 05 - Comun. Colidinha, Ext: 10,00m	6.448,38	0,00	6.448,38	0,00	6.448,38	30/10/2007
SETOP	Construção do Bueiro nº 06 - Comun. Colidinha, Ext: 10,00m	6.425,79	0,00	6.425,79	0,00	6.425,79	30/10/2007
SETOP	Construção do Bueiro nº 07 - Comun. Colidinha, Ext: 10,00m	6.470,97	0,00	6.470,97	0,00	6.470,97	30/10/2007
SETOP	Construção do Bueiro nº 08 - Comun. Colidinha, Ext: 10,00m	6.483,56	0,00	6.483,56	0,00	6.483,56	30/10/2007
SETOP	Pavimentação Asfáltica de vias urbanas do município	254.332,48	0,00	254.332,48	217.305,51	37.026,97	30/10/2007
SESAN	Construção do Centro de Reabilitação, medindo 216,87 m²	76.349,46	0,00	76.349,46	66.237,99	10.111,47	05/12/2007
SECDL	Construção da Cobertura da Quadra Polivalente, com uma área coberta de 1293,60m²	127.378,61	0,00	127.378,61	34.034,65	93.343,96	15/01/2008
TOTAL GERAL		1.056.753,00	0,00	1.056.753,00	673.723,69	383.029,31	

SACIM - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

SESAN - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

SETOP - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

SECDL - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Nova Santa Helena - MT., 10 de Abril de 2008.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

PORTARIA 033/2008

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para exercer o Cargo de Secretária Executiva de Agricultura, Indústria, Comércio, Emprego e Turismo, a Senhora **TEREZINHA GUEDES CARRARA**, portadora da Cédula de Identidade RG 0.549.098-7 SSP/MT e do CPF nº 395.335.061-72, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/04/2008 à 01/05/2008.

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO - 2007

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBRA	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS VALOR	SALDO	INÍCIO DA OBRA
SESAN	2.506 MESTROS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E 3.960 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.	772.494,66	0,00	772.494,66	739.255,87	33.238,79	16/01/06
SETOP	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE UMA PONTE DE MADEIRA COM EXTENÇÃO DE 46,00 METROS LINEARES, SOBRE O RIO POMBO, NA ESTRADA POMBO.	14.900,00	0,00	14.900,00	0,00	14.900,00	19/03/07
TOTAL GERAL		787.394,66	0,00	797.394,66	739.255,87	48.138,79	

SESAN - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

SETOP - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Nova Santa Helena - MT., 29 de março de 2007.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Horizonte do Norte/MT, com endereço AV, Kara Jose nº. 04, esq. Com Rua Armando Lazarini, convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, compreendendo os que exercem atividades como assalariados na Agricultura, pecuária e similares, na produção extrativa rural, bem como agricultores familiares e pequenos produtores, proprietário ou não, que exerçam atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executado em condições de mútua dependência e colaboração, com ajuda eventual de terceiros, do município de Novo Horizonte do Norte/MT, para Assembléia Geral a ser realizada no dia 12 de abril de 2008, as 9:00 da manhã, local Câmara municipal, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- 1º- Ratificação da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Horizonte do Norte/MT.
- 2º- Outros assuntos de interesse da classe.

Novo Horizonte do Norte/MT. 25 de março de 2008.

ANTONIO AZEVEDO
Presidente dos STRs.

Termo de Homologação e Adjudicação do Resultado da Tomada de Preço n.º 004/2007

COM REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇO N.º 004/2007, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 116.000 (CENTO E DEZESSEIS MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL E 17.500 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS) LITROS DE GASOLINA, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 004/2007.

A PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Junior Pereira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 14 de março de 2008, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na "Proposta", à vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como vencedora a Firma:

AUTO POSTO NOVO HORIZONTE - JAIR PEREIRA DUARTE - ME

Diante do exposto, Homologo e Adjudico a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a entregar 116.000 (CENTO E DEZESSEIS MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL E 17.500 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS) LITROS DE GASOLINA, no valor de R\$ 323.675,00 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Novo Horizonte do Norte - MT, em 11 de abril de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIOORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 10/04/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.505.860,00	14.505.860,00	1.971.110,49	13,59	1.971.110,49	13,59	12.534.749,51
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	10.834.235,00	10.834.235,00	1.703.110,49	15,72	1.703.110,49	15,72	9.131.124,51
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	319.000,00	319.000,00	55.642,31	17,44	55.642,31	17,44	263.357,69
1.1.1.0.00.00 - Impostos	251.000,00	251.000,00	35.216,41	14,03	35.216,41	14,03	215.783,59
1.1.2.0.00.00 - Taxas	63.000,00	63.000,00	20.425,90	32,42	20.425,90	32,42	42.574,10
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	223.500,00	223.500,00	25.461,01	11,39	25.461,01	11,39	198.038,99
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	223.500,00	223.500,00	25.461,01	11,39	25.461,01	11,39	198.038,99
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	120.000,00	31.050,95	25,88	31.050,95	25,88	88.949,05
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	12.418,65	12,42	12.418,65	12,42	87.581,35
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	18.632,30	93,16	18.632,30	93,16	1.367,70
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	4.270,00	12,20	4.270,00	12,20	30.730,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.062.735,00	10.062.735,00	1.561.986,07	15,52	1.561.986,07	15,52	8.500.748,93
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.862.735,00	9.862.735,00	1.561.986,07	15,84	1.561.986,07	15,84	8.300.748,93
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.000,00	74.000,00	24.700,15	33,38	24.700,15	33,38	49.299,85
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	16.000,00	16.000,00	98,79	0,62	98,79	0,62	15.901,21
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	12.000,00	12.000,00	1.537,52	12,81	1.537,52	12,81	10.462,48
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	22.569,64	56,42	22.569,64	56,42	17.430,36
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	6.000,00	6.000,00	494,20	8,24	494,20	8,24	5.505,80
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.671.625,00	3.671.625,00	268.000,00	7,30	268.000,00	7,30	3.403.625,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.633.973,00	3.633.973,00	268.000,00	7,37	268.000,00	7,37	3.365.973,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.633.973,00	3.633.973,00	268.000,00	7,37	268.000,00	7,37	3.365.973,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	17.652,00	17.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.652,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	17.652,00	17.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.652,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	223.500,00	223.500,00	20.833,64	9,32	20.833,64	9,32	202.666,36

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.729.360,00	14.729.360,00	1.991.944,13	13,52	1.991.944,13	13,52	12.737.415,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.729.360,00	14.729.360,00	1.991.944,13	13,52	1.991.944,13	13,52	12.737.415,87
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.729.360,00	14.729.360,00	1.991.944,13	13,52	1.991.944,13	13,52	12.737.415,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.984.255,61	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CREDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre Jan a Fev 2008		No Bimestre	Jan a Fev 2008	%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.884.060,00	0,00	14.884.060,00	1.671.159,42	1.671.159,42	1.191.253,75	1.191.253,75	8,00	13.692.806,25
DESPESAS CORRENTES	9.487.460,00	0,00	9.487.460,00	1.603.310,10	1.603.310,10	1.165.636,75	1.165.636,75	12,29	8.321.823,25
Pessoal e Encargos Sociais	4.801.500,00	0,00	4.801.500,00	608.552,54	608.552,54	608.552,54	608.552,54	12,67	4.192.947,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.685.960,00	0,00	4.685.960,00	994.757,56	994.757,56	557.084,21	557.084,21	11,89	4.128.875,79
DESPESAS DE CAPITAL	4.961.600,00	0,00	4.961.600,00	67.849,32	67.849,32	25.617,00	25.617,00	0,52	4.935.983,00
Investimentos	4.961.600,00	0,00	4.961.600,00	67.849,32	67.849,32	25.617,00	25.617,00	0,52	4.935.983,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	435.000,00	0,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	322.300,00	0,00	322.300,00	17.256,93	17.256,93	17.256,93	17.256,93	5,35	305.043,07
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.206.360,00	0,00	15.206.360,00	1.688.416,35	1.688.416,35	1.208.510,68	1.208.510,68	7,95	13.997.849,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	15.000,00	0,00	15.000,00	2.221,27	2.221,27	2.221,27	2.221,27	14,81	12.778,73
Amortização da Dívida Interna	15.000,00	0,00	15.000,00	2.221,27	2.221,27	2.221,27	2.221,27	14,81	12.778,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	15.000,00	0,00	15.000,00	2.221,27	2.221,27	2.221,27	2.221,27	14,81	12.778,73
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.221.360,00	0,00	15.221.360,00	1.690.637,62	1.690.637,62	1.210.731,95	1.210.731,95	7,95	14.010.628,05
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	781.212,18	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.221.360,00	0,00	15.221.360,00	1.690.637,62	1.690.637,62	1.210.731,95	1.991.944,13	13,09	13.229.415,87

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RRF-Cidadão - 7.08 - 10/04/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Mar/ 07	Abr/ 07	Mai/ 07	Jun/ 07	Jul/ 07	Ago/ 07	Set/ 07	Out/ 07	Nov/ 07	Dez/ 07	Jan/ 08	Fev/ 08		
RECEITAS CORRENTES (I)	793.501,00	956.890,00	820.626,31	1.001.963,20	896.502,69	908.295,65	779.850,69	935.922,88	932.613,20	1.127.016,16	1.000.245,60	913.503,78	11.005.874,31	11.024.550,00
Receitas Tributárias	17.820,13	52.217,49	32.700,41	28.867,82	28.677,67	40.541,27	36.150,00	45.717,00	26.371,58	27.354,23	18.175,07	37.467,24	390.060,00	318.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.781,84	28.880,45	3.505,64	2.756,16	2.275,46	740,31	982,02	1.968,21	2.053,36	1.406,57	0,00	5.694,63	52.245,85	50.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.685,07	3.826,02	11.172,40	2.117,42	0,00	0,00	10.134,77	6.134,39	0,00	1.107,20	0,00	0,00	36.267,35	36.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.413,49	4.112,80	3.910,48	9.377,73	12.562,28	6.214,84	5.064,68	23.606,65	8.766,93	4.554,20	4.041,19	4.450,11	90.053,36	60.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.930,73	22.398,22	14.001,90	14.646,51	13.839,03	33.586,12	19.977,52	14.007,85	15.551,20	20.106,08	14.193,80	27.315,60	220.502,53	174.000,00
Receitas de Contribuições	16.341,20	18.463,70	19.750,54	20.166,03	20.842,72	21.037,40	1.706,24	27.531,79	17.326,86	46.902,38	4.105,56	21.355,45	235.530,05	223.500,00
Receita Patrimonial	6.202,52	7.910,02	7.078,15	5.871,45	6.084,68	6.376,49	6.070,26	6.754,00	6.588,60	8.358,78	13.951,50	17.090,45	98.534,06	120.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.150,93	3.995,00	3.615,00	2.693,00	2.408,00	2.368,00	2.668,00	2.422,00	2.016,00	2.240,00	2.030,00	2.030,00	33.155,93	35.000,00
Transferências Correntes	675.808,46	863.213,07	758.825,37	936.626,76	811.473,20	833.409,48	730.000,61	845.700,06	872.283,54	1.039.772,47	952.653,05	819.971,91	10.132.827,98	11.153.050,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	214.050,95	265.857,28	274.395,47	279.712,02	216.750,95	229.707,69	235.513,33	222.955,48	261.305,19	385.431,29	304.903,68	335.171,08	3.223.674,20	3.200.000,00
Cota Parte do ICMS	172.008,77	203.105,35	174.345,12	194.394,80	216.302,02	187.400,50	200.412,02	231.828,38	227.516,40	234.762,43	275.741,71	226.258,42	2.534.084,02	2.652.250,00
Cota Parte do IPVA	4.144,91	7.174,51	9.293,85	2.070,51	13.020,95	6.149,40	4.560,81	4.540,81	1.279,43	2.607,61	11.548,56	9.423,04	75.821,20	74.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	184.487,42	206.365,20	196.310,08	220.511,94	212.665,81	193.844,39	202.101,14	221.026,78	224.902,33	257.562,92	255.960,08	190.332,10	2.646.100,87	2.800.000,00
Outras Transferências Correntes	101.107,40	80.691,54	114.490,85	242.936,50	152.724,83	217.298,00	98.232,31	165.410,61	157.261,35	169.408,22	104.400,03	58.797,18	1.652.947,51	2.428.800,00
Outras Receitas Correntes	13.177,67	14.121,72	7.647,84	5.748,23	16.836,41	4.563,01	2.337,48	7.550,94	7.640,52	2.614,30	0,00	15.570,73	106.947,27	74.000,00
DEDUÇÕES (II)	72.340,79	90.752,82	84.676,52	92.255,67	93.675,61	90.946,59	74.392,99	103.342,96	98.832,45	143.127,57	106.567,22	123.704,88	1.166.627,41	1.299.551,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	8.230,96	9.470,57	10.155,07	11.543,51	11.420,91	11.518,24	1.705,24	27.531,79	17.326,86	46.902,38	4.105,56	21.355,45	191.278,44	223.500,00
Servidor	8.230,96	9.470,57	10.155,07	11.543,51	11.420,91	11.518,24	1.705,24	27.531,79	17.326,86	46.902,38	4.105,56	21.355,45	191.278,44	223.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	64.109,83	90.282,25	74.519,55	80.713,16	72.254,70	69.428,35	72.686,00	75.811,17	81.505,59	95.225,19	105.461,66	102.340,43	995.348,97	1.075.051,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	661.151,21	857.079,17	744.949,79	909.706,62	802.827,07	827.347,06	705.458,35	832.579,62	833.780,74	983.888,59	893.678,38	789.796,90	9.839.246,90	10.524.999,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RRF-Cidadão - 7.08 - 10/04/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.138.250,00	6.138.250,00	1.195.808,08	1.195.808,08	19,48
Receitas de Impostos	175.000,00	175.000,00	31.389,32	31.389,32	17,94
Impostos	145.000,00	145.000,00	14.194,92	14.194,92	9,79
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	17.194,40	17.194,40	57,31
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.963.250,00	5.963.250,00	1.164.418,76	1.164.418,76	19,53
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.613.440,00	2.613.440,00	522.749,13	522.749,13	20
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87 96	21.667,00	21.667,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	2.166.092,00	2.166.092,00	411.514,67	411.514,67	19
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	7.601,00	7.601,00	1.196,73	1.196,73	15,74
Cota-Parte IPVA	64.135,00	64.135,00	18.319,34	18.319,34	28,56
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.090.315,00	1.090.315,00	210.638,89	210.638,89	19,32
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.058.000,00	3.058.000,00	460.190,62	460.190,62	15,05
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.800.000,00	2.800.000,00	446.301,27	446.301,27	15,94
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.800.000,00	2.800.000,00	446.301,27	446.301,27	15,94
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	258.000,00	258.000,00	13.889,35	13.889,35	5,38
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	8.105.935,00	8.105.935,00	1.445.359,81	1.445.359,81	17,83

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.016.470,00	1.014.470,00	120.400,58	120.400,58	11,87
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	966.470,00	964.470,00	120.400,58	120.400,58	12,48
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	2.980.000,00	2.800.000,00	318.867,71	318.867,71	11,39
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.960.000,00	1.820.000,00	167.696,92	167.696,92	9,21
Outras Despesas no Ensino Básico	1.020.000,00	980.000,00	151.170,79	151.170,79	15,43
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.996.470,00	3.814.470,00	439.268,29	439.268,29	11,52

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DEDUÇÕES DA DESPESA		RECEITAS REALIZADAS	%
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		
		235.662,36	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)		0,00	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0,00	0,00
TOTAL (XVIII)		235.662,36	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.936,11	-
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		203.605,91

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [XXI / I] * 100] Caput do artigo 212 da CF/88		
		17,03
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [XI / IV] * 100] § 5º do artigo 6º do ADCT		37,57
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Fev 2008
	0,00	486,16

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 10/04/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (f)	% (fe)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.601.570,00	3.601.570,00	413.398,17	413.398,17	11,48
ENSINO MÉDIO	30.900,00	30.900,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.632.470,00	3.632.470,00	413.398,17	413.398,17	11,38

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 10/04/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	181.239,27	0,00	171.312,21	9.927,06	150.024,25	0,00	52.006,24	98.018,01
EXECUTIVO	0,00	181.239,27	0,00	171.312,21	9.927,06	150.024,25	0,00	52.006,24	98.018,01
Administração Direta	0,00	181.239,27	0,00	171.312,21	9.927,06	150.024,25	0,00	52.006,24	98.018,01
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	12.942,63	0,00	12.942,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	112.246,64	0,00	102.319,58	9.927,06	150.024,25	0,00	52.006,24	98.018,01
Investimentos	0,00	56.050,00	0,00	56.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	181.239,27	0,00	171.312,21	9.927,06	150.024,25	0,00	52.006,24	98.018,01

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 10/04/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Dez 2007 (b)	Em 29Fev 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.061.172,31	2.148.002,56	2.853.288,82
Ativo Disponível	2.242.411,58	2.242.411,58	2.863.215,88
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	181.239,27	94.409,02	9.927,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.061.172,31	-2.148.002,56	-2.853.288,82
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.061.172,31	-2.148.002,56	-2.853.288,82

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-705.286,26	-792.116,51

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Dez 2007 (b)	Em 29Fev 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 7.08 - 10/04/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.734.235,00	1.693.519,64	1.693.519,64	1.511.619,91
Receita Tributária	319.000,00	55.642,31	55.642,31	38.546,46
IPTU	50.000,00	5.694,63	5.694,63	0,00
ISS	60.000,00	8.500,29	8.500,29	7.210,67
ITBI	35.000,00	0,00	0,00	1.575,74
IRRF	106.000,00	21.021,49	21.021,49	16.431,31
Taxas	63.000,00	20.425,90	20.425,90	13.328,74
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	223.500,00	25.461,01	25.461,01	25.878,28
Receita Previdenciária	223.500,00	25.461,01	25.461,01	25.878,28
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	18.632,30	18.632,30	9.633,83
Receita Patrimonial	120.000,00	31.050,95	31.050,95	9.633,83
(-) Aplicações Financeiras	100.000,00	12.418,65	12.418,65	0,00
Transferências Correntes	10.062.735,00	1.564.813,87	1.564.813,87	1.420.469,40
FPM	2.613.440,00	522.749,13	522.749,13	419.718,18
ICMS	2.166.092,00	411.514,67	411.514,67	310.684,87
Outras Transferências Correntes	5.283.203,00	630.550,07	630.550,07	690.066,35
Demais Receitas Correntes	109.000,00	28.970,15	28.970,15	17.091,94
Dívida Ativa	40.000,00	22.569,64	22.569,64	9.984,14
Receitas Correntes Diversas	69.000,00	6.400,51	6.400,51	7.107,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.671.625,00	268.000,00	268.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.633.973,00	268.000,00	268.000,00	0,00
Convênios	3.633.973,00	268.000,00	268.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	17.652,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.651.625,00	268.000,00	268.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.385.860,00	1.961.519,64	1.961.519,64	1.511.619,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.809.760,00	1.182.893,68	1.182.893,68	919.421,63
Pessoal e Encargos Sociais	5.123.800,00	625.809,47	625.809,47	461.569,49
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.685.960,00	557.084,21	557.084,21	457.852,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.809.760,00	1.182.893,68	1.182.893,68	919.421,63
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.976.600,00	27.838,27	27.838,27	57.616,54
Investimentos	4.961.600,00	25.617,00	25.617,00	55.950,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	15.000,00	2.221,27	2.221,27	1.666,28
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) - RESERVA DO RPPS (XVII))	4.961.600,00	25.617,00	25.617,00	55.950,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	435.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.206.360,00	1.208.510,68	1.208.510,68	975.371,89
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-820.500,00	753.008,96	753.008,96	536.248,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 10/04/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.899.060,00	14.407.060,00	1.673.380,69	1.673.380,69	1.199.475,02	1.199.475,02	95,57	8,28	13.213.584,98
LEGISLATIVA	977.000,00	485.000,00	103.525,04	103.525,04	44.754,72	44.754,72	3,70	9,23	440.245,28
Ação Legislativa	977.000,00	485.000,00	103.525,04	103.525,04	44.754,72	44.754,72	3,70	9,23	440.245,28
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.718.700,00	1.718.700,00	327.759,69	327.759,69	181.909,69	181.909,69	15,02	10,58	1.536.790,31
Administração Geral	1.543.700,00	1.543.700,00	313.551,06	313.551,06	167.701,06	167.701,06	13,85	10,86	1.375.998,94
Administração Financeira	175.000,00	175.000,00	14.208,63	14.208,63	14.208,63	14.208,63	1,17	8,12	160.791,37
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	385.950,00	385.950,00	28.438,71	28.438,71	26.438,71	26.438,71	2,35	7,37	357.511,29
Assistência Comunitária	385.950,00	385.950,00	28.438,71	28.438,71	26.438,71	26.438,71	2,35	7,37	357.511,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	101.700,00	101.700,00	13.765,07	13.765,07	4.162,04	4.162,04	0,34	4,09	97.537,96
Previdência do Regime Estatutário	101.700,00	101.700,00	13.765,07	13.765,07	4.162,04	4.162,04	0,34	4,09	97.537,96
SAÚDE	1.964.500,00	1.964.500,00	290.386,29	290.386,29	261.996,29	261.996,29	21,64	13,34	1.702.503,71
Atenção Básica	67.000,00	67.000,00	8.256,19	8.256,19	8.256,19	8.256,19	0,68	12,32	58.743,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.897.500,00	1.897.500,00	282.130,10	282.130,10	253.740,10	253.740,10	20,96	13,37	1.643.759,90
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.632.470,00	3.632.470,00	502.240,49	502.240,49	413.398,17	413.398,17	34,14	11,38	3.219.071,83
Ensino Fundamental	3.601.570,00	3.601.570,00	502.240,49	502.240,49	413.398,17	413.398,17	34,14	11,48	3.188.171,83
Ensino Médio	30.900,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00
CULTURA	131.060,00	131.060,00	7.047,84	7.047,84	7.047,84	7.047,84	0,58	5,38	124.012,16
Difusão Cultural	56.650,00	56.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.650,00
Desporto Comunitário	74.410,00	74.410,00	7.047,84	7.047,84	7.047,84	7.047,84	0,58	9,47	67.362,16
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	932.100,00	932.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932.100,00
Infra-estrutura Urbana	932.100,00	932.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932.100,00
HABITAÇÃO	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00
Habitação Urbana	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00
SANEAMENTO	423.000,00	423.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.000,00
Saneamento Básico Urbano	423.000,00	423.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	126.300,00	126.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.300,00
Recuperação de Áreas Degradadas	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
Recursos Hídricos	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	315.400,00	315.400,00	30.398,18	30.398,18	20.798,18	20.798,18	1,72	6,59	294.601,82
Promoção da Produção Animal	30.900,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00
Extensão Rural	284.500,00	284.500,00	30.398,18	30.398,18	20.798,18	20.798,18	1,72	7,31	263.701,82
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	148.000,00	148.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,35	2,84	143.800,00
Promoção Comercial	75.000,00	75.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,35	5,60	70.800,00
Turismo	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	141.200,00	141.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.200,00
Energia Elétrica	141.200,00	141.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.200,00
TRANSPORTE	2.944.000,00	2.944.000,00	365.619,38	365.619,38	226.769,38	226.769,38	18,79	7,70	2.717.230,62
Transporte Rodoviário	2.944.000,00	2.944.000,00	365.619,38	365.619,38	226.769,38	226.769,38	18,79	7,70	2.717.230,62
DESPORTO E LAZER	107.680,00	107.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.680,00
Desporto Comunitário	107.680,00	107.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.680,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
Reserva de Contingência	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	322.300,00	322.300,00	17.256,93	17.256,93	17.256,93	17.256,93	1,43	5,35	305.043,07
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	322.300,00	322.300,00	17.256,93	17.256,93	17.256,93	17.256,93	1,43	5,35	305.043,07
Previdência do Regime Estatutário	322.300,00	322.300,00	17.256,93	17.256,93	17.256,93	17.256,93	1,43	5,35	305.043,07
TOTAL	15.221.360,00	14.729.360,00	1.690.637,62	1.690.637,62	1.210.731,95	1.210.731,95	100	8,2199	13.518.628,05

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Paranatinga**Aviso de Licitação**

Carta Convite nº 023/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Carta Convite nº 023/2008, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e equipamentos. Data de Abertura: 18/04/2008 (Sexta-Feira) as 08:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329.

Fabio Ricardo da Silva Reis
Presidente da CPL

Lei nº 390, de 02 de Abril de 2008.

"Autoriza a cessão, em comodato, à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO CASA DE ORAÇÃO, do imóvel que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO CASA DE ORAÇÃO, CNPJ n.º 05.936.957/0001-68, com sede provisória no Bairro Vila Nova, nesta cidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta lei, o imóvel descrito neste artigo, para instalação da Sede/Templo, que assim se descreve: "Um terreno urbano, localizado nesta cidade, sem benfeitorias, localizado no Loteamento Núcleo Urbano 2º Fase, na Quadra CH15, Lote 06, com os seguintes limites e confrontações: Frente: 20,00 metros; Fundos 20,00 metros; Lado esquerdo: 15,00 metros; Lado Direito: 15,00 metros.

ARTIGO 2º - A outorga da concessão do direito real de uso do imóvel descrito no artigo anterior poderá ser feita por escritura pública ou contrato, ficando a Comodatária responsável pelas despesas decorrentes de sua lavratura/registro.

ARTIGO 3º - O comodato cessará de pleno direito, na hipótese de cessação das atividades do comodatário neste Município ou se dada destinação diversa da prevista nesta lei.

Parágrafo Único - Ocorrendo a cessação, por qualquer meio, forma ou condição, todas as benfeitorias introduzidas no imóvel, seja de que natureza for, passarão a incorporar ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito de indenização ou retenção por parte da Comodatária.

ARTIGO 4º - Todos os impostos, taxas ou tarifas que incidem ou que venham a incidir sobre a área cedida, serão de exclusiva responsabilidade da Comodatária.

ARTIGO 5º - Responsabilizar-se-á a Comodatária por eventuais danos que vierem a causar ao Comodante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da atividade.

ARTIGO 6º - Além das condições enumeradas na presente lei, outras cláusulas e condições poderão ser impostas pelo Comodante.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 389 de 02 de abril de 2.008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 12 – SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA.
Unidade.: 001 - SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA.
Função.: 17 – Saneamento.
Sub Função.: 512 - Saneamento Básico Urbano.
Programa.: 0020 - Abastecimento de Água.
Projeto/Atividade.: 2067 - Manutenção e Encargos com a SEMUSA.
Elemento de Despesa.:
3190.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra..

Parágrafo I – Anulações de:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01 Serviço Mun. Aut. E Saneamento Ambiental – SEMUSA. Serviço Mun. Aut. E Saneamento Ambiental – SEMUSA. Manutenção e Encargos com a SEMUSA. 12.001.17.512.0020.2067.3390.30.00.00R\$	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 391 de 02 de Abril de 2.008

"Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, Lei 281/2007, o programa que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, os programas abaixo especificados:

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER..
Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Função.: 12 – Educação.
Sub Função.: 361 - Ensino Fundamental.
Programa.: 0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade.: 1219 - Construção Escola Indígena Otávio Curewe - Aldeia.
Elemento de Despesa.:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

4.4.40.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 302.748,00
TOTAL.....R\$ 302.748,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 392 de 02 de abril de 2008

“Inclui na Lei 283/2007 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2.008, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei 283 de 04 de setembro de 2.007 e nos seus respectivos Anexos – LDO para 2.008, o programa abaixo especificado:

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER..
Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Função.: 12 – Educação.

Sub Função.: 361 - Ensino Fundamental.

Programa.: 0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade.: 1219 - Construção Escola Indígena Otávio Curewe - Aldeia.

Elemento de Despesa.:

4.4.40.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 302.748,00
TOTAL.....R\$ 302.748,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Poxoréu

TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 003/2005.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA CONSULT. PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS/2005.

VALOR: R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2008

DATA: 01/02/2008

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

EXTRATOS DE CONTRATOS
JANEIRO DE 2008

Contrato nº. 03/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **Dr. Adilson José de Amorim Objeto:** contratação do profissional (Médico) com especialização em Clínica Geral, para prestar serviços no Programa Saúde da Família – P.S.F e Hospital Municipal. **Valor Global:** R\$ 17.600,00 **Período:** 04/01/2008 a 18/01/2008.

Contrato nº. 04/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **Dilermando Vilela Garcia Filho Objeto:** Serviços de Assessoria Jurídica com objetivo a defender os direitos do Município em processos judiciais, mediante a propositura de execuções fiscais e outras ações; extrajudiciais e, especialmente, na via administrativa, acompanhamento de processos administrativos e demais atos que se fizerem necessários. **Valor Global:** R\$ 19.800,00 **Período:** 04/01/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 018/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **Ana Paula Chaves Figueiredo Seixas Objeto:** Serviços pela contratada na função de Psicóloga para atuar junto ao Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, sob orientação do Fundo Municipal de Assistência Ação Social. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 **Período:** 10/01/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 019/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **LEVY DE SOUZA CAMPOS - ME Objeto:** serviços de coleta de lixo e remoção de entulhos, no mínimo três vezes por semana na sede do município. **Valor Global:** R\$ 43.200,00 **Período:** 10/01/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 023/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **WALHESNEY ANDRADE LOPES - ME Objeto:** serviços de Instalação, Fornecimento, Manutenção e Assistência de Internet no computador da Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Fomento. **Valor Global:** R\$ 1.232,76 **Período:** 21/01/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 024/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **WALHESNEY ANDRADE LOPES - ME Objeto:** serviços de Instalação, Fornecimento, Manutenção e Assistência de Internet no computador do Fundo Municipal de Assistência Social (Bolsa Família). **Valor Global:** R\$ 1.232,76 **Período:** 21/01/2008 a 31/12/2008

Contrato nº. 025/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **WALHESNEY ANDRADE LOPES - ME Objeto:** serviços de Instalação, Fornecimento, Manutenção e Assistência de internet no computador do Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Global:** R\$ 1.232,76 **Período:** 21/01/2008 a 31/12/2008

Contrato nº. 026/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **WALHESNEY ANDRADE LOPES - ME Objeto:** serviços de Instalação, Fornecimento, Manutenção e Assistência de Internet no computador do Fundo Municipal de Assistência Social, Programa de Assistência Integral a Família (PAIF). **Valor Global:** R\$ 1.232,76 **Período:** 21/01/2008 a 31/12/2008

Contrato nº. 027/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **WALHESNEY ANDRADE LOPES - ME Objeto:** serviços de Instalação, Fornecimento, Manutenção e Assistência de Internet no computador do Gabinete do Prefeito **Valor Global:** R\$ 1.232,76 **Período:** 21/01/2008 a 31/12/2008

Contrato nº. 028/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **WALHESNEY ANDRADE LOPES - ME Objeto:** Serviços de Instalação, Fornecimento, Manutenção e Assistência de Internet no computador da Secretaria de Administração Geral (DETRAN). **Valor Global:** R\$ 1.232,76 **Período:** 21/01/2008 a 31/12/2008

Contrato nº. 029/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **WALHESNEY ANDRADE LOPES - ME Objeto:** Serviços de Instalação, Fornecimento, Manutenção e Assistência de Internet nos computadores da Secretaria Adjunta de Finanças, sendo 03 pontos na Contabilidade, 03 pontos no setor e Compras, 01 ponto na Tesouraria, 01 ponto no setor de Tributos, 01 ponto no Controle Interno e

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

01 ponto no setor de Recursos Humanos. **Valor Global:** R\$ 12.327,60
Período: 21/01/2008 a 31/12/2008

Contrato nº. 030/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **WALHESNEY ANDRADE LOPES - ME Objeto:** Serviços de Instalação, Fornecimento, Manutenção e Assistência de Internet no computador da Secretaria Adjunta de Obras e Serviços Urbanos (DAE). **Valor Global:** R\$ 1.232,76 **Período:** 21/01/2008 a 31/12/2008

Contrato nº. 031/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **WALHESNEY ANDRADE LOPES - ME Objeto:** serviços de instalação, fornecimento, manutenção e assistência de internet no computador do Fundo Municipal de Saúde (PSF). **Valor Global:** R\$ 1.232,76 **Período:** 21/01/2008 a 31/12/2008

Contrato nº. 032/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **WALHESNEY ANDRADE LOPES - ME Objeto:** serviços de instalação, fornecimento, manutenção e assistência de internet no computador do Fundo Municipal de Educação - Ensino Fundamental (Escola Municipal Paulo Freire). **Valor Global:** R\$ 1.232,76 **Período:** 21/01/2008 a 31/12/2008

Contrato nº. 033/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **WALHESNEY ANDRADE LOPES - ME Objeto:** serviços de instalação, fornecimento, manutenção e assistência de internet nos computadores da Secretaria Adjunta de Educação, Cultura, sendo: 01 ponto na Educon e 02 pontos na Secretaria de Educação. **Valor Global:** R\$ 3.698,28 **Período:** 21/01/2008 a 31/12/2008

Contrato nº. 034/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ROHDEN COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME Objeto:** 5.000 litros de óleo diesel, 500 litros de gasolina e 05 baldes de óleo 40, para manutenção dos veículos lotados na Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Fomento. **Valor Global:** R\$ 12.775,00 **Período:** 25/01/2008 a 31/12/2008

Contrato nº. 035/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ROHDEN COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME Objeto:** 10.000 litros de gasolina, 3.000 litros de álcool e 05 baldes de óleo 40, para manutenção dos veículos lotados na Secretaria Adjunta de Saúde - PSF **Valor Global:** R\$ 35.225,00 **Período:** 25/01/2008 a 31/12/2008

Contrato nº. 036/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ROHDEN COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME Objeto:** 10.000 litros de óleo diesel e 05 baldes de óleo 40, para manutenção dos veículos lotados na Secretaria Adjunta de Saúde - Hospital Municipal. **Valor Global:** R\$ 21.975,00 **Período:** 25/01/2008 a 31/12/2008

Contrato nº. 037/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ROHDEN COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME Objeto:** 10.000 litros de óleo diesel e 03 baldes de óleo 140 e 15 baldes de óleo 40 para manutenção dos veículos lotados na Secretaria Adjunta de Educação, Cultura - Transporte Escolar - Ensino Fundamental. **Valor Global:** R\$ 23.745,00 **Período:** 25/01/2008 a 31/12/2008

Contrato nº. 038/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ROHDEN COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME Objeto:** 10.000 litros de óleo diesel para manutenção dos veículos lotados na Secretaria Adjunta de Educação, Cultura - Transporte Escolar - Ensino Infantil. **Valor Global:** R\$ 21.300,00 **Período:** 25/01/2008 a 31/12/2008

Contrato nº. 039/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ROHDEN COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME Objeto:** 10.000 litros de óleo diesel e 5.000 litros de gasolina, para manutenção dos veículos lotados no Gabinete do Prefeito. **Valor Global:** R\$ 35.800,00 **Período:** 25/01/2008 a 31/12/2008

Contrato nº. 040/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ROHDEN COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME Objeto:** 50.000 litros de óleo diesel, 10 baldes de óleo 140 e 50 baldes de óleo 40 para manutenção dos veículos lotados na Secretaria Adjunta de Obras - Manutenção de Estradas Vicinais. **Valor Global:** R\$ 114.650,00 **Período:** 25/01/2008 a 31/12/2008

Contrato nº. 041/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ROHDEN COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME Objeto:** 50.000 litros de óleo diesel, 10 baldes de óleo 140 e 50 baldes de óleo 40 para manutenção dos veículos lotados na Secretaria Adjunta de Obras. **Valor Global:** R\$ 114.650,00 **Período:** 25/01/2008 a 31/12/2008

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS JANEIRO/2008

III - Termo Aditivo de Contrato nº. 025/2005 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda Objeto:** LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, LICITAÇÃO, TRIBUTOS E RECURSOS HUMANOS. **Valor Global:** R\$ 60.000,00 **Período:** 01/01/2008 a 31/12/2008

I Termo Aditivo de Contrato nº. 065/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **H.M CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA Objeto:** Serviços Técnicos de Assessoria Contábil, Administrativa, Planejamento, bem como: Assinatura de Balançetes, Acompanhamento da Execução Orçamentária Contábil e Financeira para Prefeitura Municipal. **Valor Global:** R\$ 37.800,00 **Período:** 02/01/2008 a 30/09/2008

Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

DECRETO Nº 034/2008 DE 03 DE ABRIL DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu – Estado de Mato Grosso, Sr. **CARLOS ROBERTO REMPEL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Sr. **CLEO KOSSMANN**, inscrito no **CPF: 700.818.911-72**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 03 DE ABRIL DE 2008.

CARLOS ROBERTO REMPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

DECRETO Nº 035/2008 DE 04 DE ABRIL DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu – Estado de Mato Grosso, Sr. **CARLOS ROBERTO REMPEL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão o Sr. **REGINALDO LOPES**, do cargo de **ENCARREGADO DE ESPORTES**, do município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via o Decreto nº 066/2005 de 01 de Agosto de 2005.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 066/2005 de 01 de Agosto de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 04 DE ABRIL DE 2008.

CARLOS ROBERTO REMPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2008 DE 08 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre Homologação do Resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2008, e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO REMPEL, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização das provas objetivas de múltipla escolha e das provas práticas com base nas exigências estabelecidas no Edital do concurso nº 001/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2008, conforme relatório de notas com a respectiva classificação que faz parte do anexo único deste Decreto e encontra-se afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 08 DE ABRIL DE 2008.

CARLOS ROBERTO REMPEL
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, torna público que fará realizar no dia 28/04/2008 às 09:00 (nove) horas, processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 004/2008 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de serviços de obras visando a Construção de Aterro para balsa com extensão de 1.800,00 mts e 6.370,00 mts de recuperação de estradas vicinais, padrão alimentadora, para o acesso da balsa de travessia no Rio Comandante Fontoura, fazendo a ligação do P.A Santa Clara da margem direita e esquerda do rio, no Município. O valor máximo a ser contratado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Os interessados deverão procurar o Senhor Wilson Pereira da Silva ou pelo telefone (66) 594-1000 no horário comercial de segunda a sexta feira na sede Prefeitura Municipal. O edital completo, só será retirado na sede da Prefeitura pelo representante legal da empresa, mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsável a serem recolhidos aos cofres do Município.

Santa Cruz do Xingu/MT, aos 10 de Abril de 2008.

Ilido da Silva Carvalho
Presidente da CPL

Carlos Roberto Rempel
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

SÚMULA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2008

O **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**, Estado de Mato Grosso, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro, **torna público** a quem de direito possa interessar e na melhor forma de direito, que fará realizar no dia 25/04/2008, às 08:00 horas, nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, à Rua Pedro Álvares Cabral, 155, nesta cidade, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com vistas à aquisição pelo menor preço**, que tem por objeto Aquisição de Patrulha Mecanizada, em lotes, sendo:

LOTE 1 - UM Trator Agrícola;

LOTE 2 - UMA Carreta Agrícola;

LOTE 3 - UMA Plataforma Agrícola; e

LOTE 4 - UMA Bomba Engraxadeira.

Os recursos são originários do Contrato de Repasse nº 2628.0227136-29/2007/MAPA/CAIXA/Ministério da Agricultura e contrapartida municipal.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, e poderá ser adquirido na sede da Prefeitura do município licitante, mediante a aquisição da pasta, na forma da lei.

Maiores informações pelo telefone 65 3312 1160, e pelo E-mail: tributossantoafonso@hotmail.com, de segunda a sexta feira, durante o horário das 07:00 'as 11:00 horas.

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, AOS 10 DE ABRIL DE 2008.

PREFEITO MUNICIPAL _____

PREGOEIRO _____

SÚMULA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2008

O **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**, Estado de Mato Grosso, representado pelo Exmo.sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro, **torna público** a quem de direito possa interessar e na melhor forma de direito, que fará realizar no dia 25/04/2008, às 10:00 horas, nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, à Rua Pedro Álvares Cabral, 155, nesta cidade, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com vistas à aquisição pelo menor preço**, que tem por objeto Aquisição de Patrulha Mecanizada, em lotes, sendo:

LOTE 1 - UM Trator Agrícola;

LOTE 2 - UMA Grade Aradora;

LOTE 3 - UMA Roçadeira Hidráulica;

LOTE 4 - UMA Carreta Agrícola;

LOTE 5 - UMA Plantadeira Adubadeira;

LOTE 6 - UMA Grade Niveladora; e

LOTE 7 - UMA Colhedora de Forragem.

Os recursos são originários do Contrato de Repasse nº 2628.0244000-46/2007/MAPA/CAIXA/Ministério da Agricultura e contrapartida municipal.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, e poderá ser adquirido na sede da Prefeitura do município licitante, mediante a aquisição da pasta, na forma da lei.

Maiores informações pelo telefone 65 3312 1160, e pelo E-mail: tributossantoafonso@hotmail.com, de segunda a sexta feira, durante o horário das 07:00 'as 11:00 horas.

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, AOS 10 DE ABRIL DE 2008.

PREFEITO MUNICIPAL _____

PREGOEIRO _____

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SÚMULA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2008

O **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**, Estado de Mato Grosso, representado pelo Exmo.sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro, **torna público** a quem de direito possa interessar e na melhor forma de direito, que fará realizar no dia 25/04/2008, às 14:00 horas, nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, à Rua Pedro Álvares Cabral, 155, nesta cidade, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com vistas à aquisição pelo menor preço**, que tem por objeto Aquisição de Patrulha Mecanizada, em lotes, sendo:

LOTE 1 - Um Trator Agrícola (especificações no EDITAL);
LOTE 2 - UMA Grade Aradora (especificações no EDITAL);
LOTE 3 - UMA Roçadeira Hidráulica (especificações no EDITAL);
LOTE 4 - UMA Carreta Agrícola (especificações no EDITAL);
LOTE 5 - UMA Plantadeira Adubadeira (especificações no EDITAL); e
LOTE 6 - UMA Grade Niveladora (especificações no EDITAL).

Os recursos são originários do Contrato de Repasse nº 2628.0244001-51/2007/MAPA/CAIXA/Ministério da Agricultura e contrapartida municipal.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, e poderá ser adquirido na sede da Prefeitura do município licitante, mediante a aquisição da pasta, na forma da lei.

Maiores informações pelo telefone 65 3312 1160, e pelo E-mail: tributossantoafonso@hotmail.com, de segunda a sexta feira, durante o horário das 07:00 'as 11:00 horas.

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, AOS 10 DE ABRIL DE 2008.

PREFEITO MUNICIPAL _____

PREGOEIRO _____

EDITAL DE CANCELAMENTO

O **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**, Estado de Mato Grosso, representado pelo Exmo.sr. Prefeito Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação **torna público** a quem de direito possa interessar, e nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, **O CANCELAMENTO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - Nº. 02/2008, 03/2008 e 04/2008**, que tem por objetos: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Justifica-se que os processos serão feitos no sistema PREGÃO PRESENCIAL, conforme publicações posteriores.

Maiores informações pelo telefone 65 3312 1160, e pelo E-mail: tributossantoafonso@hotmail.com, de segunda a sexta feira, durante o horário das 07:00 'as 11:00 horas.

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, AOS 10 DE ABRIL DE 2008.

PREFEITO MUNICIPAL _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO _____

PORTARIA Nº 041/2008

SÚMULA: NOMEIA O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA E SOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, no decorrer deste exercício de 2008, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRO: ADEMIR BORGES MARINHO

- EQUIPE DE APOIO: WELLINGTON DE ARAÚJO RAMOS
DANIEL DE AZEVEDO PITALUGA
NEDSON FRANCISCO DE ASSIS

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MILE OITO - 07-04-2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a aquisição dos serviços a serem fornecidos pelo Sr. Dr. **ROMES DA MOTA SOARES**, Advogado devidamente inscrito na OAB/MT 4781-A, portador do CPF N.º 371.192.731-91, no valor global de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), correndo tal despesa à dotação: 02 – 06 – 2037 – 3.3.90.36 – dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para exercício Financeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, 24 de janeiro de 2008.

Prefeito Municipal
João Abreu Luz

Prefeitura Municipal de São José do Povo**PORTARIA N.º 006/2008.**

“Dispõe sobre a conversão do benefício de aposentadoria por invalidez em pensão por morte para a Sra. **Elza Ângela Medeiros Miranda** e para a menor **Patrícia Medeiros Miranda**, em decorrência do falecimento do Sr. **Antônio Luiz Miranda**”.

O Prefeito do Município de São Jose do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 28, inciso I da Lei Municipal nº. 316/2005 de 16 de junho de 2006,

Resolve:

Art. 1º Converter o benefício de aposentadoria por invalidez em pensão por morte, decorrente do falecimento do Sr. **Antônio Luiz Miranda**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 072.894, SSP/MT e CPF nº. 138.051.261-15, inativo aposentado por invalidez, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social de São Jose do Povo, com proventos integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para a Sra. **Elza Ângela Medeiros Miranda**, cônjuge do "de cujus", o equivalente a 50% (cinquenta por cento) e para **Patrícia Medeiros Miranda**, filha menor, nascida em 05/11/1990, hoje com 17 (dezesete) anos, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), conforme processo administrativo do **FUN-PREV**, n.º **2008.07.0002P**, a partir de **11/03/2008**, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

São José do Povo - MT, 26 de Março de 2008.

FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº001/2008, visando atender o princípio da publicidade,

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2008

Considerando a necessidade de promover alterações no andamento das inscrições:

RESOLVE:

I - Alterar as áreas de formação para o Controlador Interno constante no item 3.1.2 número de ordem 01 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro Anterior:

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO INICIAL EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CN	PNE	TOT		
01	Auditor Interno (Administração pública, Administração de empresas, Ciências contábeis, Economia e Direito)		02	-	02	3.376,91	40 Horas

Quadro Novo:

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO INICIAL EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CN	PNE	TOT		
01	Auditor Interno	(Ciências contábeis)	02	-	02	3.376,91	40 Horas

II - Os demais itens do edital permanecem inalterados.

São José dos Quatro Marcos - MT, 07 de abril de 2008.

JOÃO CLARET DONADEL
Presidente da Comissão Organizadora
do Concurso Público nº 001/2008

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PORTARIA Nº 125/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do servidor estável **Albertino Custodio da Costa**, no cargo de Operador de Pá Carregadeira, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 876736 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 340.304.681-87, **do nível 10**

para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 1.061,20 (Um mil e sessenta e um reais e vinte centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora estável **Aliane Alves de Almeida**, no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12764493 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 939.443.491-72, **do nível 1 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 415,00 (Quatrocentos e quinze reais) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do servidor estável **Denis Farto de Carvalho**, no cargo de Operador de Pá Carregadeira, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11906383 SJ/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 983.201.651-72, **do nível 10 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 1.061,20 (Um mil e sessenta e um reais e vinte centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do servidor estável **Domingos Pereira de Souza**, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 237050 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 241.320.981-68, **do nível 3 para perceber na**

categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 440,40 (Quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 123/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do servidor estável **Lauro Bassani**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17321751 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 161.451.191-87, **do nível 7 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 675,24 (Seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do servidor estável **Luiz Carlos Jardim**, no cargo de Auxiliar de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1635315-3 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 537.180.541-91, **do nível 5 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 528,85 (Quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 121/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora estável **Maria Madalena Ferreira da Silva**, no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15581292 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 003.929.541-92, **do nível 1 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 415,00 (Quatrocentos e quinze reais) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora estável **Mirian Teixeira Viturião Coelho**, no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10945822 SJ/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 017.473.361-57, **do nível 1 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 415,00 (Quatrocentos e quinze reais) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do servidor estável **Oliveira Dulino Mares**, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 686579 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 006.232.861-14, **do nível 3 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 440,40 (Quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do servidor estável **Raimundo Nonato Nascimento Alencar**, no cargo de Pintor Letrista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 907997 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 593.576.731-72, **do nível 7 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 675,24 (Seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte**Edital de Resultado de Licitação****Processo nº. 23/2008 – Pregão Presencial nº. 01/2008**

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da Lei 8.666/93, comunicamos aos interessados que conforme Edital publicado em 25/03/2008 referente ao Pregão Presencial nº. 02/2008, que o mesmo foi **deserto** porque não teve interessados em participar do certame Licitatório.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Projeto Viver no Campo e Merenda Escolar que serão distribuídas nas escolas da Rede Pública do Município de Terra Nova do Norte-MT.

Terra Nova do Norte - MT, 11 de abril de 2008.

Elizangela de O. A. dos Santos

Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de União do Sul**DECRETO Nº 478, DE 10 DE ABRIL DE 2008.**

Determina o Lançamento do IPTU do Município de União do Sul, estado do Mato Grosso, referente ao exercício de 2008 e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 003, de 20 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2008.

Art. 2º – O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em R\$ 71.013,40 (setenta e um mil, treze reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o *caput* deste artigo, está sujeito à alterações por eventuais correções de lançamento.

Art. 3º - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores, deverá o Contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal as devidas retificações até a data de 15 de Maio de 2008.

Art. 4º - A falsidade ou omissão nas informações fornecidas para a inscrição dos dados cadastrais do imóvel, acarretará ao contribuinte multa sobre o valor do imposto, calculado com base nos dados corretos do imóvel, conforme o que estabelece o Art. 18, da Lei Complementar nº 003, de 20.12.2002 (Código Tributário Municipal).

Art. 5º - Para pagamento em cota única, com vencimento em 30 de Maio de 2008, será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) do valor do imposto, conforme Art. 17 do Código Tributário Municipal.

Art. 6º - Para o pagamento parcelado, ficam fixadas as seguintes datas para a quitação das parcelas:

- a) – 1ª (primeira) parcela ou cota única, com vencimento em 30 de Maio de 2008;
- b) – 2ª (segunda) parcela, com vencimento em 30 de Junho de 2008;

c) – 3ª (terceira) parcela, com vencimento em 30 de Julho de 2008.

Art. 7º - Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente na instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do vencimento.

Art. 8º - Ficam notificados do lançamento do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de União do Sul, relativo ao exercício de 2008, todos os munícipes contribuintes, conforme relação de contribuintes que integra o presente Decreto, e que se encontra afixada no quadro mural localizado no saguão da Prefeitura Municipal.

Art. 9º - Os Carnês de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, serão distribuídos aos Contribuintes até 30 de Abril de 2008.

Parágrafo Único – O contribuinte que não receber seu carnê até o dia 30 de Abril de 2008, deverá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, para providenciar o seu pagamento.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 10 de Abril de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato**Espécie:** Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios**Nº do Contrato:** Nº 011/2008.**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Contratada:** F.J. Hanauer & Cia. Ltda. – CNPJ: 07.043.863/0001-95.**Objeto:** **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar e Alimentação de Creche, para execução dos Programas PNAE e PNAC do exercício de 2008, junto à Rede Municipal de Ensino de União do Sul, conforme Relação de Produtos do Anexo I do Edital nº 01/2008, referente ao Convite Nº 06/2008, na forma da Proposta vencedora da referida licitação, parte integrante deste contrato.****Valor Global:** R\$ 72.405,70 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos).**Cód. Dotação Orçamentária:** 05.001.12.361.0026.2.024 – 3390.30.00.00.00.**Prazo:** Até 15/12/2008.**Data de assinatura:** 11/04/2008.**Signatários:** Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Fábio Júnior Hanauer – pela Contratada.**Extrato de Contrato****Espécie:** Contrato de Fornecimento de Produtos de Limpeza e outros.**Nº do Contrato:** Nº 012/2008.**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Contratada:** Frandoloso Schmitt & Cia. Ltda. – CNPJ: 02.721.137/0001-60.**Objeto:** **Aquisição de Produtos de Limpeza e outros, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o exercício de 2008, conforme a Relação de Produtos do Anexo I do Edital nº**

02/2008, referente ao Convite Nº 07/2008, na forma da Proposta vencedora da referida licitação, parte integrante deste contrato. Valor Global: R\$ 12.026,53 (doze mil, vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

Cód. Dotação Orçamentária: 05.001.12.361.0028.2.029 – 3390.30.00.00.00 e 05.002.12.361.

0023.2.112 – 3390.30.00.00.00.

Prazo: Até 15/12/2008.

Data de assinatura: 11/04/2008.

Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Renato H. Frandoloso – pela Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Fornecimento de Produtos de Higiene/Limpeza e outros.

Nº do Contrato: Nº 013/2008.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: F.J. Hanauer & Cia. Ltda. – CNPJ: 07.043.863/0001-95.

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene/Limpeza e outros, para uso do Centro de Saúde Municipal de União do Sul, durante o exercício de 2008, conforme a Relação Descritiva do Anexo I do Edital nº 04/2008, referente ao Convite Nº 09/2008, na forma da Proposta vencedora da referida licitação, parte integrante deste contrato.

Valor Global: R\$ 7.604,16 (sete mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos).

Cód. Dotação Orçamentária: 06.002.10.302.0022.2.020 – 3390.30.00.00.00.

Prazo: Até 15/12/2008.

Data de assinatura: 11/04/2008.

Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Fábio Júnior Hanauer – pela Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Fornecimento de Produtos de Limpeza e outros Gêneros de Copa/Cozinha.

Nº do Contrato: Nº 014/2008.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Frandoloso Schmitt & Cia. Ltda. – CNPJ: 02.721.137/0001-60.

Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza e outros Gêneros de Copa/Cozinha, para uso na Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, durante o exercício de 2008, conforme a Relação de Produtos do Anexo I do Edital nº 05/2008, referente ao Convite Nº 10/2008, na forma da Proposta vencedora da referida licitação, parte integrante deste contrato.

Valor Global: R\$ 1.755,39 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Cód. Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2.003 – 3390.30.00.00.00 e 04.001.04.122.

0004.2.005 – 3390.30.00.00.00.

Prazo: Até 15/12/2008.

Data de assinatura: 11/04/2008.

Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Renato H. Frandoloso – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadã - 7.07 - 10/04/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	252.686.082,00	237.497.779,00	37.169.310,45	15,68	37.169.310,45	15,68	200.308.468,55
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	163.434.683,00	168.639.658,00	30.468.610,21	18,09	30.468.610,21	18,09	138.021.047,79
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	25.650.029,00	25.650.029,00	4.091.902,82	15,83	4.091.902,82	15,83	21.768.126,38
1.1.1.0.00.00 - Impostos	23.120.751,00	23.120.751,00	3.590.284,01	15,53	3.590.284,01	15,53	19.530.466,99
1.1.2.0.00.00 - Taxas	2.729.278,00	2.729.278,00	501.618,81	18,38	501.618,81	18,38	2.227.659,39
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.497.656,00	8.497.656,00	1.838.344,30	22,79	1.838.344,30	22,79	6.661.210,70
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	2.731.266,00	2.731.266,00	887.848,82	32,51	887.848,82	32,51	1.843.318,08
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	5.786.290,00	5.786.290,00	1.049.397,38	18,18	1.049.397,38	18,18	4.717.892,82
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	3.452.886,00	3.320.342,00	585.351,29	17,83	585.351,29	17,83	2.734.990,71
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	16.000,00	16.000,00	1.600,00	9,38	1.600,00	9,38	14.500,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	3.436.886,00	3.304.342,00	583.851,29	17,87	583.851,29	17,87	2.720.490,71
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	21.371.882,00	12.208.431,00	1.708.918,28	14,00	1.708.918,28	14,00	10.500.612,74
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.843.001,00	113.412.569,00	21.101.011,82	18,61	21.101.011,82	18,61	92.311.657,08
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	108.245.122,00	108.245.122,00	20.708.378,81	19,13	20.708.378,81	19,13	87.536.743,19
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	10.397.879,00	5.167.447,00	392.635,11	7,80	392.635,11	7,80	4.774.911,89
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.619.601,00	6.216.732,00	1.065.081,82	20,40	1.065.081,82	20,40	4.154.650,18
1.8.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.616.638,00	1.616.638,00	178.660,82	9,73	178.660,82	9,73	1.639.167,38
1.8.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	143.335,00	143.335,00	28.861,39	19,74	28.861,39	19,74	118.473,61
1.8.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	3.116.473,00	3.116.473,00	415.704,80	13,33	415.704,80	13,33	2.702.768,40
1.8.9.0.00.00 - Receitas Cometes Diversas	541.956,00	142.089,00	445.835,21	313,78	445.835,21	313,78	-303.749,21
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	68.551.099,00	68.698.121,00	6.700.700,24	9,71	6.700.700,24	9,71	62.267.420,76
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.630.000,00	11.630.000,00	5.390.229,00	46,88	5.390.229,00	46,88	6.112.771,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	8.403.000,00	8.403.000,00	5.390.229,00	64,15	5.390.229,00	64,15	3.012.771,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
2.2.0.0.00.00 - ALIEVAÇÃO DE BENS	315.628,00	315.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.628,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	315.628,00	315.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.628,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	57.732.171,00	57.186.193,00	1.310.471,24	2,29	1.310.471,24	2,29	55.865.721,76
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	57.732.171,00	57.186.193,00	1.310.471,24	2,29	1.310.471,24	2,29	55.865.721,76
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.641.288,00	2.641.288,00	1.223.094,59	46,31	1.223.094,59	46,31	1.418.170,41

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	255.627.327,00	240.139.044,00	38.412.405,04	16,00	38.412.405,04	16,00	201.726.638,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	11.503.000,00	11.503.000,00	5.390.229,00	46,86	5.390.229,00	46,86	6.112.771,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	267.130.327,00	251.642.044,00	43.802.634,04	17,41	43.802.634,04	17,41	207.839.409,96
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	267.130.327,00	251.642.044,00	43.802.634,04	17,41	43.802.634,04	17,41	207.839.409,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	201.414.584,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre Jan a Fev 2008		No Bimestre	Jan a Fev 2008	%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	252.402.749,00	0,00	252.402.749,00	30.196.191,38	30.196.191,38	26.185.600,94	26.185.600,94	10,37	226.217.148,62
DESPESAS CORRENTES	166.154.067,00	-267.858,57	164.896.208,43	24.795.960,43	24.795.960,43	21.275.243,71	21.275.243,71	12,90	143.610.964,72
Pessoal e Encargos Sociais	94.062.235,00	-60.000,00	94.002.235,00	13.753.301,23	13.753.301,23	12.634.113,42	12.634.113,42	13,44	81.368.121,58
Juros e Encargos da Dívida	2.192.400,00	0,00	2.192.400,00	516.737,64	516.737,64	516.737,64	516.737,64	23,57	1.675.662,36
Outras Despesas Correntes	68.899.432,00	-207.858,57	68.691.573,43	10.525.921,56	10.525.921,56	8.124.392,65	8.124.392,65	11,83	60.567.180,78
DESPESAS DE CAPITAL	86.387.470,00	267.858,57	85.855.328,57	5.400.230,95	5.400.230,95	4.910.357,23	4.910.357,23	5,73	80.744.971,34
Investimentos	77.207.670,00	267.858,57	77.475.728,57	5.399.230,95	5.399.230,95	4.909.357,23	4.909.357,23	6,34	72.566.371,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.179.800,00	0,00	8.179.800,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	8.178.800,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DO RPPS	1.361.212,00	0,00	1.361.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361.212,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.841.265,00	0,00	2.841.265,00	551.735,57	551.735,57	546.872,89	546.872,89	20,70	2.094.392,11
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	255.044.014,00	0,00	255.044.014,00	30.747.926,95	30.747.926,95	26.732.473,83	26.732.473,83	10,48	228.311.540,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	583.283,00	0,00	583.283,00	1.638.362,90	1.638.362,90	1.618.362,90	1.618.362,90	277,46	-1.036.079,90
Amortização da Dívida Interna	583.283,00	0,00	583.283,00	1.638.362,90	1.638.362,90	1.618.362,90	1.618.362,90	277,46	-1.036.079,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	583.283,00	0,00	583.283,00	1.638.362,90	1.638.362,90	1.618.362,90	1.618.362,90	277,46	-1.036.079,90
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	255.627.297,00	0,00	255.627.297,00	32.386.289,85	32.386.289,85	28.350.836,73	28.350.836,73	11,09	227.276.460,27
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	15.451.797,31	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	255.627.297,00	0,00	255.627.297,00	32.386.289,85	32.386.289,85	28.350.836,73	43.802.634,04	17,14	211.824.662,96

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.07 - 10/04/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev	No Bimestre	Jan a Fev	%	%	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	252.986.032,00	252.986.032,00	31.834.554,28	31.834.554,28	27.803.963,84	27.803.963,84	98,07	10,99	225.182.068,1
LEGISLATIVA	7.894.000,00	7.894.000,00	1.655.137,32	1.655.137,32	1.178.833,50	1.178.833,50	4,16	14,93	6.715.166,50
Ação Legislativa	7.894.000,00	7.894.000,00	1.655.137,32	1.655.137,32	1.178.833,50	1.178.833,50	4,16	14,93	6.715.166,50
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	3.577.000,00	3.577.000,00	104.209,22	104.209,22	103.827,90	103.827,90	0,37	2,90	3.473.172,10
Defesa de Ordem Jurídica	1.162.000,00	1.162.000,00	45.270,00	45.270,00	45.270,00	45.270,00	0,16	3,90	1.116.730,00
Representação Judicial e Extrajudicial	2.415.000,00	2.415.000,00	58.939,22	58.939,22	58.557,90	58.557,90	0,21	2,42	2.356.442,10
ADMINISTRAÇÃO	45.204.925,00	45.204.925,00	7.409.482,27	7.409.482,27	6.687.230,81	6.687.230,81	23,59	14,79	38.517.694,19
Planejamento e Orçamento	580.960,00	580.960,00	5.008,34	5.008,34	5.008,34	5.008,34	0,02	0,86	575.951,66
Administração Geral	42.396.165,00	42.396.165,00	7.404.473,93	7.404.473,93	6.682.222,47	6.682.222,47	23,57	15,76	35.713.942,53
Administração Financeira	2.172.400,00	2.172.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.172.400,00
Tecnologia de Informatização	55.400,00	55.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.400,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	855.000,00	855.000,00	77.054,22	77.054,22	53.198,82	53.198,82	0,19	6,22	801.801,18
Administração Geral	265.000,00	315.000,00	77.054,22	77.054,22	53.198,82	53.198,82	0,19	16,89	261.801,18
Policimento	590.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.460.723,00	7.460.723,00	1.392.493,50	1.392.493,50	1.016.824,18	1.016.824,18	3,59	13,63	6.443.898,82
Administração Geral	3.470.723,00	3.381.166,89	1.006.676,77	1.006.676,77	654.356,45	654.356,45	2,31	19,35	2.726.810,44
Assistência ao Idoso	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	93.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	810.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Assistência Comunitária	2.957.000,00	3.356.556,11	385.816,73	385.816,73	362.467,73	362.467,73	1,28	10,80	2.994.088,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.150.000,00	7.150.000,00	1.004.940,11	1.004.940,11	820.367,22	820.367,22	2,89	11,47	6.329.632,78
Previdência do Regime Estatutário	7.150.000,00	7.150.000,00	1.004.940,11	1.004.940,11	820.367,22	820.367,22	2,89	11,47	6.329.632,78
SAÚDE	44.586.926,00	44.586.926,00	6.194.309,93	6.194.309,93	4.988.972,15	4.988.972,15	17,60	11,19	39.597.953,85
Administração Geral	33.836.926,00	33.886.926,00	4.772.680,63	4.772.680,63	3.583.381,51	3.583.381,51	12,64	10,57	30.303.544,49
Atenção Básica	6.105.000,00	6.105.000,00	1.045.641,08	1.045.641,08	1.029.602,42	1.029.602,42	3,63	16,86	5.075.397,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.230.000,00	2.230.000,00	295.887,12	295.887,12	295.887,12	295.887,12	1,04	13,27	1.934.112,88
Suporte Profilático e Terapêutico	1.080.000,00	1.080.000,00	57.817,30	57.817,30	57.817,30	57.817,30	0,20	5,35	1.022.182,70
Vigilância Sanitária	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.130.000,00	1.080.000,00	22.283,80	22.283,80	22.283,80	22.283,80	0,08	2,06	1.057.716,20
Alimentação e Nutrição	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Relação de Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	49.637.913,00	49.637.913,00	5.623.942,94	5.623.942,94	4.979.394,75	4.979.394,75	17,56	10,03	44.658.518,25
Administração Geral	5.750.604,00	5.670.604,00	885.229,85	885.229,85	649.567,35	649.567,35	2,29	11,46	5.021.036,65
Ensino Fundamental	39.603.000,00	39.683.000,00	4.383.295,11	4.383.295,11	3.974.409,42	3.974.409,42	14,02	10,02	35.708.590,58
Ensino Superior	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Educação Infantil	2.987.154,00	2.987.154,00	260.368,51	260.368,51	260.368,51	260.368,51	0,92	8,72	2.726.785,49
Educação de Jovens e Adultos	1.007.155,00	1.007.155,00	95.049,47	95.049,47	95.049,47	95.049,47	0,34	9,44	912.105,53
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
CULTURA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	58.783.670,00	58.783.670,00	5.492.256,97	5.492.256,97	5.389.627,67	5.389.627,67	19,01	9,17	53.394.042,33
Administração Geral	1.475.000,00	1.475.000,00	624.356,61	624.356,61	558.878,01	558.878,01	1,97	37,89	916.121,99
Infra-estrutura Urbana	49.468.670,00	49.468.670,00	3.982.119,93	3.982.119,93	3.944.969,23	3.944.969,23	13,91	7,97	45.523.700,77
Serviços Urbanos	7.840.000,00	7.840.000,00	885.780,43	885.780,43	885.780,43	885.780,43	3,12	11,30	6.954.219,57
HABITAÇÃO	3.950.000,00	3.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950.000,00
Habitação Urbana	3.950.000,00	3.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950.000,00
SANEAMENTO	13.393.623,00	13.393.623,00	2.448.177,52	2.448.177,52	2.303.736,56	2.303.736,56	8,13	17,20	11.089.886,44
Saneamento Básico Urbano	13.393.623,00	13.393.623,00	2.448.177,52	2.448.177,52	2.303.736,56	2.303.736,56	8,13	17,20	11.089.886,44
GESTÃO AMBIENTAL	1.790.000,00	1.790.000,00	13.106,55	13.106,55	12.106,55	12.106,55	0,04	0,68	1.777.893,45
Administração Geral	50.000,00	65.000,00	13.106,55	13.106,55	12.106,55	12.106,55	0,04	18,63	52.893,45
Preservação e Conservação Ambiental	1.740.000,00	1.725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	240.000,00	240.000,00	8.886,88	8.886,88	8.886,88	8.886,88	0,03	3,70	231.113,12
Extensão Rural	240.000,00	240.000,00	8.886,88	8.886,88	8.886,88	8.886,88	0,03	3,70	231.113,12
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.500.000,00	1.500.000,00	12.000,00	12.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,07	1.499.000,00
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	12.000,00	12.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1,25	79.000,00
Promoção Industrial	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.920.000,00	1.920.000,00	76.185,96	76.185,96	71.185,96	71.185,96	0,25	3,71	1.848.814,04

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.07 - 10/04/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (a/total e)	% (e/a)	
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	24.560,56	24.560,56	19.560,56	19.560,56	0,07	27,94	50.439,44
Comunicação Social	1.850.000,00	1.850.000,00	51.625,40	51.625,40	51.625,40	51.625,40	0,18	2,79	1.798.374,60
ENERGIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Energia Elétrica	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
TRANSPORTE	1.319.040,00	1.319.040,00	309.573,00	309.573,00	175.973,00	175.973,00	0,62	13,34	1.143.067,00
Transporte Rodoviário	1.319.040,00	1.319.040,00	309.573,00	309.573,00	175.973,00	175.973,00	0,62	13,34	1.143.067,00
DESPORTO E LAZER	1.562.000,00	1.562.000,00	12.797,89	12.797,89	12.797,89	12.797,89	0,05	0,82	1.549.202,11
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	12.797,89	12.797,89	12.797,89	12.797,89	0,05	7,11	167.202,11
Desporto Comunitário	1.382.000,00	1.382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.361.212,00	1.361.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361.212,00
RESERVA DO RPPS	1.361.212,00	1.361.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361.212,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	2.641.265,00	2.641.265,00	551.735,57	551.735,57	546.872,89	546.872,89	1,93	20,70	2.094.392,11
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.641.265,00	2.641.265,00	551.735,57	551.735,57	546.872,89	546.872,89	1,93	20,70	2.094.392,11
Administração Geral	58.700,00	58.700,00	9.677,42	9.677,42	4.814,74	4.814,74	0,02	8,20	53.885,26
Previdência do Regime Estatutário	2.546.940,00	2.546.940,00	537.292,24	537.292,24	537.292,24	537.292,24	1,90	21,10	2.009.647,76
Saneamento Básico Urbano	35.625,00	35.625,00	4.765,91	4.765,91	4.765,91	4.765,91	0,02	13,38	30.859,09
TOTAL	255.627.297,00	255.627.297,00	32.386.289,85	32.386.289,85	28.350.836,73	28.350.836,73	99,9998	11,0907	227.276.460,2

FONTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.07 - 10/04/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.460.796,27	16.529.277,72	18.379.192,06	15.361.487,53	17.071.954,30	14.932.637,16	13.964.026,85	15.033.686,93	15.574.434,49	21.737.261,84	17.330.629,51	16.979.667,94	202.365.291,60	183.438.734,00
Receitas Tributárias	2.306.602,94	3.174.678,34	3.186.114,39	1.669.837,85	2.010.604,08	1.892.095,81	2.461.169,67	1.728.892,29	1.810.877,28	2.385.886,71	2.201.334,73	1.860.667,89	26.697.660,98	26.690.029,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	220.676,75	689.209,77	1.080.644,52	24.314,43	102.039,20	67.669,03	117.027,40	83.510,02	38.494,69	59.323,72	1.460,51	1.381,14	2.495.231,07	4.629.204,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	131.609,48	136.023,92	60.344,22	3.669,34	124.112,31	163.049,37	231.084,14	120.762,97	85.469,97	79.243,61	60.013,08	129.665,84	1.323.048,25	962.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.082.647,96	1.200.423,92	1.269.111,06	1.473.164,94	1.360.277,75	1.302.606,38	1.436.944,15	1.283.096,93	1.346.096,00	1.681.866,55	1.681.638,89	1.202.600,21	16.309.266,74	14.923.808,00
Outras Receitas Tributárias	871.668,75	1.141.020,73	775.014,69	59.099,14	434.174,82	369.861,03	666.113,98	241.519,37	341.797,73	665.461,83	469.332,26	667.930,70	6.470.114,92	5.315.017,00
Receitas de Contribuições	1.004.760,15	626.037,67	697.486,41	807.012,65	754.079,61	786.944,26	778.680,04	624.993,66	963.310,15	627.995,17	1.107.479,69	628.864,41	9.695.843,25	8.467.566,00
Receita Patrimonial	292.164,46	364.896,68	272.126,00	272.293,22	272.991,81	289.608,63	232.949,66	266.120,66	270.663,42	670.501,46	296.762,88	289.698,41	3.978.695,97	3.320.342,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.827.164,09	909.466,63	1.334.019,69	1.367.626,46	1.969.270,20	1.622.488,36	837.366,92	1.472.216,46	1.672.019,94	2.812.927,39	893.824,46	816.093,81	17.323.371,33	12.209.431,00
Transferências Correntes	9.696.646,82	10.126.843,62	12.139.072,92	10.416.382,09	11.460.717,88	9.908.790,76	9.480.270,39	10.416.775,69	10.679.375,78	12.699.480,18	12.119.802,69	11.804.096,47	130.646.264,19	128.341.646,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	2.016.110,41	2.502.716,29	2.676.416,64	2.631.316,66	2.038.699,86	2.161.013,69	2.216.301,89	2.096.067,20	2.467.666,02	3.628.709,67	2.693.960,23	3.170.667,43	30.367.636,69	38.613.760,00
Cota Parte do ICMS	2.946.801,11	3.116.944,67	3.348.226,88	3.304.404,99	3.678.907,66	3.183.808,23	3.403.489,76	3.939.786,19	3.866.638,51	3.818.307,60	4.666.161,82	3.799.772,34	43.069.137,66	37.476.668,00
Cota Parte do IPVA	631.613,71	828.634,62	970.166,89	968.682,31	968.166,99	673.667,66	338.368,69	298.339,39	236.778,44	167.468,68	474.634,30	986.379,87	7.123.376,34	6.960.134,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.946.167,61	2.086.764,30	2.096.131,76	2.326.763,18	2.243.411,79	2.044.869,48	2.133.093,23	2.331.716,69	2.372.464,88	2.765.611,64	2.793.012,93	2.877.367,16	28.016.284,66	24.346.296,00
Outras Transferências Correntes	2.067.062,98	1.592.781,64	3.148.142,76	1.696.236,05	2.641.681,68	1.666.431,91	1.380.016,92	1.760.267,33	1.646.978,93	2.228.482,79	1.302.033,41	970.713,66	22.078.629,04	21.066.608,00
Outras Receitas Correntes	6.434.468,81	338.266,08	661.374,66	948.423,24	604.290,72	633.809,46	183.391,18	626.687,07	388.191,92	2.241.471,93	713.434,87	361.646,96	13.814.466,88	6.219.732,00
DEDUÇÕES (II)	1.430.224,20	1.177.670,67	1.439.821,16	1.343.646,41	1.269.042,25	1.216.369,60	1.262.216,79	1.207.068,26	1.602.290,11	1.634.340,29	1.668.863,77	1.677.343,26	16.907.904,96	16.731.668,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	578.146,69	166.070,18	444.227,33	307.016,67	286.718,34	307.062,86	306.234,69	180.837,67	428.242,27	323.166,75	686.610,69	302.436,23	4.203.668,06	2.731.266,00
Servidor	578.146,69	166.070,18	444.227,33	307.016,67	286.718,34	307.062,86	306.234,69	180.837,67	428.242,27	323.166,75	686.610,69	302.436,23	4.203.668,06	2.731.266,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	852.077,51	1.022.600,69	996.593,83	1.036.628,84	972.323,91	908.296,74	966.981,20	1.026.230,68	1.074.047,84	1.211.174,54	1.373.373,08	1.274.907,02	12.704.236,90	14.000.699,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	20.030.572,07	14.361.606,85	16.939.370,90	14.017.842,12	15.812.912,05	13.717.271,56	12.701.810,06	13.826.617,69	14.072.144,38	20.202.921,55	15.311.746,74	14.402.524,69	186.447.346,65	166.706.876,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.07 - 10/04/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.003.318,76	13.594.415,1	0,00	11.468.544,44	3.129.189,48	3.710.595,93	0,00	578.759,03	3.131.836,90
EXECUTIVO	1.003.318,76	13.594.415,1	0,00	11.468.544,44	3.129.189,48	3.710.595,93	0,00	578.759,03	3.131.836,90
Administração Direta	881.546,59	12.606.810,8	0,00	10.552.735,20	2.935.622,23	1.230.259,84	0,00	483.650,86	746.608,98
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	883.934,13	0,00	861.212,35	22.721,78	133.598,85	0,00	133.598,85	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	881.546,59	4.161.041,37	0,00	2.785.848,37	2.256.739,59	631.284,19	0,00	179.400,50	451.883,69
Investimentos	0,00	7.561.835,34	0,00	6.905.674,48	656.160,86	465.376,80	0,00	170.651,51	294.725,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	121.772,17	987.604,32	0,00	915.809,24	193.567,25	2.480.336,09	0,00	95.108,17	2.385.227,92
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	718.077,10	0,00	718.077,10	0,00	988.845,15	0,00	7.707,04	981.138,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	121.772,17	269.527,22	0,00	197.732,14	193.567,25	1.491.490,94	0,00	87.401,13	1.404.089,81
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.003.318,76	13.594.415,1	0,00	11.468.544,44	3.129.189,48	3.710.595,93	0,00	578.759,03	3.131.836,90

FONTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.07 - 10/04/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	5.869.977,00	5.869.977,00	1.522.038,83	1.522.038,83	1.253.745,17
RECEITAS CORRENTES	5.869.977,00	5.869.977,00	1.522.038,83	1.522.038,83	1.253.745,17
Receita de Contribuições	2.731.265,00	2.731.265,00	887.946,92	887.946,92	865.010,72
Pessoal Civil	2.731.265,00	2.731.265,00	887.946,92	887.946,92	865.010,72
Contribuição de Servidor Ativo Civil	2.731.265,00	2.731.265,00	881.018,40	881.018,40	865.010,72
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	6.928,52	6.928,52	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.190.382,00	2.190.382,00	430.896,32	430.896,32	377.158,21
Receita Imobiliárias	16.000,00	16.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.174.382,00	2.174.382,00	429.396,32	429.396,32	374.158,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	948.330,00	948.330,00	203.195,59	203.195,59	11.576,24
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.641.265,00	2.641.265,00	1.223.094,59	1.223.094,59	208.315,28
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	8.511.242,00	8.511.242,00	2.745.133,42	2.745.133,42	1.462.060,45
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	7.150.000,00	7.150.000,00	820.367,22	820.367,22	750.426,98
ADMINISTRAÇÃO	1.820.000,00	1.820.000,00	116.446,55	116.446,55	137.741,13
Despesas Correntes	1.620.000,00	1.620.000,00	116.446,55	116.446,55	137.741,13
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.330.000,00	5.330.000,00	703.920,67	703.920,67	612.685,85
Pessoal Civil	5.330.000,00	5.330.000,00	703.920,67	703.920,67	612.685,85
Aposentadorias	3.150.000,00	3.150.000,00	464.058,60	464.058,60	410.659,82
Pensões	850.000,00	850.000,00	121.206,67	121.206,67	99.592,92
Outros Benefícios Previdenciários	1.330.000,00	1.330.000,00	118.655,40	118.655,40	102.433,11
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.361.212,00	1.361.212,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	8.511.212,00	8.511.212,00	820.367,22	820.367,22	750.426,98
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	30,00	30,00	1.924.766,20	1.924.766,20	711.633,47
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2007		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2007	2008	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		604.561,72		604.561,72	261.550,68
Investimentos		24.118.935,10		24.118.935,10	25.449.035,25
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
RECEITAS CORRENTES	2.641.265,00	2.641.265,00	1.223.094,59	1.223.094,59	208.315,28
Receita de Contribuições	2.641.265,00	2.641.265,00	1.223.094,59	1.223.094,59	208.315,28
Pessoal Civil	2.641.265,00	2.641.265,00	1.223.094,59	1.223.094,59	208.315,28
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	2.641.265,00	2.641.265,00	1.223.094,59	1.223.094,59	208.315,28
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.07 - 10/04/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	2.641.265,00	2.641.265,00	1.223.094,59	1.223.094,59	208.315,28
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.07 - 10/04/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Dez 2007 (b)	Em 29Fev 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	72.069.403,09	72.069.403,09	90.910.457,71
DEDUÇÕES (II)	29.758.074,93	41.706.556,26	45.421.285,67
Ativo Disponível	42.178.291,62	42.178.291,62	48.550.475,15
Haveres Financeiros	1.174.198,47	1.174.198,47	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	13.594.415,16	1.645.933,83	3.129.189,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	42.311.328,16	30.362.846,83	45.489.172,04
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	14.818.350,62	14.818.350,62	13.777.406,95
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	27.492.977,54	15.544.496,21	31.711.765,09
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2008 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	16.167.268,88	4.218.787,55	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-303.000,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Dez 2007 (b)	Em 29Fev 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	25.892.698,04	25.892.698,04	25.642.314,91
Ativo Disponível	24.723.496,82	24.723.496,82	25.710.585,93
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	1.169.201,22	1.169.201,22	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	68.271,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.07 - 10/04/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	165.205.316,00	30.078.366,06	30.078.366,06	27.018.303,93
Receita Tributária	25.850.029,00	4.091.902,62	4.091.902,62	3.187.990,25
IPTU	4.629.204,00	2.831,65	2.831,65	12.621,54
ISS	14.923.808,00	2.884.139,10	2.884.139,10	2.255.173,03
ITBI	982.000,00	188.668,92	188.668,92	172.707,27
IRRF	2.585.739,00	514.644,34	514.644,34	478.448,93
Taxas	2.729.278,00	501.618,61	501.618,61	269.039,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	8.497.555,00	1.936.344,30	1.936.344,30	1.793.772,53
Receita Previdenciária	2.731.265,00	887.946,92	887.946,92	865.010,72
Outras Contribuições	5.766.290,00	1.048.397,38	1.048.397,38	928.761,81
Receita Patrimonial Líquida	16.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Receita Patrimonial	3.320.342,00	585.351,29	585.351,29	524.302,69
(-) Aplicações Financeiras	3.304.342,00	583.851,29	583.851,29	521.302,69
Transferências Correntes	113.412.569,00	21.274.619,06	21.274.619,06	18.005.219,01
FPM	31.454.180,00	4.953.144,89	4.953.144,89	3.999.292,47
ICMS	30.606.533,00	6.917.336,83	6.917.336,83	5.189.573,89
Outras Transferências Correntes	51.351.856,00	9.404.137,34	9.404.137,34	8.816.352,65
Demais Receitas Correntes	17.429.163,00	2.774.000,08	2.774.000,08	4.028.322,14
Dívida Ativa	3.118.473,00	415.704,60	415.704,60	308.673,58
Receitas Correntes Diversas	14.310.690,00	2.358.295,48	2.358.295,48	3.719.648,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	68.988.121,00	6.700.700,24	6.700.700,24	995,38
Operações de Crédito (III)	11.503.000,00	5.390.229,00	5.390.229,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	315.928,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	57.169.193,00	1.310.471,24	1.310.471,24	995,38
Convênios	57.169.193,00	1.310.471,24	1.310.471,24	995,38
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VI) = (I - III - IV - V)	57.169.193,00	1.310.471,24	1.310.471,24	995,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	222.374.509,00	31.388.837,30	31.388.837,30	27.019.299,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	167.527.473,43	21.822.116,60	21.822.116,60	17.522.777,97
Pessoal e Encargos Sociais	96.643.500,00	13.180.986,31	13.180.986,31	10.486.890,40
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.192.400,00	516.737,64	516.737,64	616.201,61
Outras Despesas Correntes	68.691.573,43	8.124.392,65	8.124.392,65	6.419.685,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	165.335.073,43	21.305.378,96	21.305.378,96	16.906.576,36
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	86.238.611,57	6.528.720,13	6.528.720,13	3.194.183,35
Investimentos	77.475.728,57	4.909.357,23	4.909.357,23	2.322.414,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	8.762.883,00	1.619.362,90	1.619.362,90	871.768,44
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) - RESERVA DO RPPS (XVII))	77.475.728,57	4.909.357,23	4.909.357,23	2.322.414,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	244.672.014,00	26.214.736,19	26.214.736,19	19.228.991,27
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-22.297.505,00	5.174.101,11	5.174.101,11	7.790.308,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.495.000,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.07 - 10/04/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	106.248.744,00	106.248.744,00	19.342.110,21	19.342.110,21	18,2
Receitas de Impostos	22.730.444,00	22.730.444,00	3.291.547,90	3.291.547,90	14,48
Impostos	20.535.012,00	20.535.012,00	3.075.639,67	3.075.639,67	14,98
Dívida Ativa dos Impostos	1.644.985,00	1.644.985,00	169.765,46	169.765,46	10,32
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	550.447,00	550.447,00	46.142,77	46.142,77	8,38
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	83.518.300,00	83.518.300,00	16.050.562,31	16.050.562,31	19,22
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	31.454.180,00	31.454.180,00	4.953.144,89	4.953.144,89	15,75
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	319.451,00	319.451,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	30.606.533,00	30.606.533,00	6.917.336,83	6.917.336,83	22,6
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	134.332,00	134.332,00	64.779,10	64.779,10	48,22
Cota-Parte ITR	13.197,00	13.197,00	648,84	648,84	4,92
Cota-Parte IPVA	6.023.681,00	6.023.681,00	1.287.502,20	1.287.502,20	21,37
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	14.929.076,00	14.929.076,00	2.821.887,24	2.821.887,24	18,9
Cota-Parte IOF-OURO	37.850,00	37.850,00	5.263,21	5.263,21	13,91
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	31.511.484,00	31.511.484,00	5.830.900,08	5.830.900,08	18,5
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	24.346.295,00	24.346.295,00	5.670.380,11	5.670.380,11	23,29
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	24.346.295,00	24.346.295,00	5.670.380,11	5.670.380,11	23,29
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	2.841.913,00	2.841.913,00	114.519,97	114.519,97	4,03
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	4.323.276,00	4.323.276,00	46.000,00	46.000,00	1,06
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	137.747.031,00	137.747.031,00	25.172.361,45	25.172.361,45	18,27

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.767.396,00	19.767.396,00	2.303.306,42	2.303.306,42	11,65
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	11.932.796,00	11.853.761,00	1.413.753,79	1.413.753,79	11,93
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.933.996,00	1.933.996,00	236.266,78	236.266,78	12,22
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	5.900.604,00	5.979.639,00	653.285,85	653.285,85	10,93
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	24.346.295,00	24.346.295,00	2.816.195,84	2.816.195,84	11,57
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	19.477.036,00	19.477.036,00	2.480.770,84	2.480.770,84	12,74
Outras Despesas no Ensino Básico	4.869.259,00	4.869.259,00	335.425,00	335.425,00	6,89
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.449.218,00	1.449.218,00	114.519,97	114.519,97	7,9
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	5.410.695,00	5.410.695,00	46.000,00	46.000,00	0,85
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	50.973.604,00	50.973.604,00	5.280.022,23	5.280.022,23	10,36
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					5.669.731,27

DEDUÇÕES DA DESPESA		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)		5.669.731,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0,00
TOTAL (XVIII)		5.669.731,27

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	667.871,82	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		5.125.193,66

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE «25%» DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI - XIX) / I] * 100 Caput do artigo 212 da CF/88	26,5
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 6º do ADCT	43,75

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Fev 2008
	0,00	3.047.384,97

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.07 - 10/04/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.750.604,00	5.670.604,00	649.567,35	649.567,35	11,45
ENSINO FUNDAMENTAL	39.603.000,00	39.683.000,00	3.974.409,42	3.974.409,42	10,02
ENSINO SUPERIOR	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.987.154,00	2.987.154,00	260.368,51	260.368,51	8,72
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.007.155,00	1.007.155,00	95.049,47	95.049,47	9,44
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	49.637.913,00	49.637.913,00	4.979.394,75	4.979.394,75	10,03

FONTES:

PORTARIA Nº. 129/2008.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Jeverson Missias de Oliveira**, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE, para responder interinamente pelo cargo de **Secretario Municipal de Comunicação Social**, a partir de 04 de abril de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 04 de abril de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.128 /2008.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Reinaldo João Della Pasqua**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder interinamente pelo cargo de **Superintendente do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - FUSVAG**, a partir de 04 de abril de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 04 de abril de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro

CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT

Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1270 ou 2123-1246

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br